

Anno de 1881

Juicio de Orphanos da Cidade  
de São João e seu termo,  
Província de Santa Catharina

Escritura  
Camara

Inventario

Geraldo Ignacio de Jesus

Felicia

José Alino de Medeiros Reis, seu filho

Turco

Sequestro

Assino de Nascimento de  
Nossa Senhora Jesus Christo de  
muito Coutos e ditado e mais,  
aos vinte dias do mez de  
Julho de dito anno, nesta  
Cidade de São João, em nome  
do Juiz ordinario e juiz de

de José Albino de Albuquerque Reis,  
Rio, que segue para dar manto  
re sob seus que ficaram por falta  
circuito de sua mãe Gualdo  
Ignacia de Jesus. E por cons-  
tao faz esta certidão. Eu  
João Gomes Xavier de Oliveira  
Lucciano, Escrivão de Lei.

Ilmo Sr. D. Jui d'Orphaes  
A. Pres do Supp<sup>to</sup> juram<sup>to</sup> de  
inventarianhe e fca as neces-  
sarias de claracão - S. J. 2<sup>a</sup> de  
8<sup>to</sup> de 1881. es aril 73

Diz Jui Albino de Medeiros Reis, residente no  
lugar denominado "Picadas" deste Districto, que  
tendo a 1 de Junho do corrente anno - falle-  
cido, sem testamento, sua mãe Gerolma Igna-  
cia de Jesus, deixou entre os seus herdeiros  
alguns de menor idade, como se dignaram ter  
S. J. do rol feito em seguimento desta.

E porque o Supp<sup>to</sup>, como varias mais vezes,  
ficasse na posse dos respectivos bens e tenha  
por isso a obrigação imposta por lei de dar  
inventario judicial dos mesmos bens, sem,  
por tanto, requerer a S. J. se dignou de defer-  
rir-lhe juramento de inventariante, e man-  
dou que a. esta, tornada por termo o dito  
juramento, sejam citados os herdeiros maio-  
res, Curador Jural dos Orphaes e o tutor  
que S. J. se servir de nomear aos mesmos,  
para na primeira residencia deste Juizo,  
viram, sob pena de revelia, comparecerem  
em avaliadores; e assim tambem assentir a  
tudo os termos do inventario ate ao final  
julgamento. Assim pois:

J. a S. J. deferimento

E. R. M.

S. Jui, 20 de Outubro 1881

A cargo do Supp<sup>to</sup> pedinte sobre o mesmo

Francisco Botelho V. Adorno

Pol dos herdeiros:

- 1º José Alb. de Medeiros Rios (o Supp.)  
casado, m. no lugar "Picadas";
  - João de Medeiros Rios, solteiro, 42  
2º annos de idade, m. no m. lugar;
  - Bernardo de Medeiros Rios Sobr., casado,  
3º morador no lugar chamado "Pacara" deste Distr.;  
Maria, casada com Vicente Silveira
  - 4º de Souza, resid. no m. lugar;
  - Luzia, casada com Nicoláo Lucido -
  - 5º - ro, m. no mesmo lugar;
  - Gertrudes, casada com Amaro José Vi-
  - 6º eira, m. no m. lugar;
- Herdeiros natos João do filho herdeiro: filho Ma-  
nuel de Medeiros Rios - :

- 1º Maria, casada com José Pachadel
- 2º Tentorinha, casada com João Vicente
- 3º Albino de Medr. Rios, solte., 23 annos -
- 4º João de Medeiros Rios Sobr., " 22 " "
- 5º Caetana, solte., 19 annos de id.
- 6º Felicidade, " " 15 " " "

Todos resid. no lugar denominado "Picadas" -  
deste Districto.

Attesto ao Supp. p. não poder escrever

Francisco Tolentino V. de Souza

Auto de Inventario e inventario de bens.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil e oitocentos e oitenta e nove,  
aos vinte dias do mes de Outubro do dito  
anno, nesta Cidade de São Paulo, Provincia de  
Santa Catharina, no caso da residencia do  
Antonio Joao de Ophias Umbelino de Sousa e  
seu filho, onde eu Escrivão de seu cargo abaixo  
nomado, visto, e visto o habito  
que Alline de Almeida Rio, morador no  
lugar denominado "Picalas" desta terra,  
que elle fez ante as jaz que no formo  
da sua fidejussão, visto, e visto por elle, visto  
pela sua mulher, e por seus filhos, e  
por fallimento de sua mulher, visto fal-  
limento de sua mãe, e visto de sua  
de filhos, em razão de honra filial, e  
seus parentes de vinte e nove annos.  
Ante de quem, e quem Alline de Almeida  
nomado dos bens de Alline de Almeida  
em uma lista d'elle, em que se  
duas mil e oitocentas e oitenta e nove  
Alline de Almeida que tem e se  
deu a Alline de Almeida, e de sua  
com boza e com consciencia, e  
de de inventario de seus bens de  
por fallimento de sua mãe, e  
sua occulta, e com alguns  
outros de de de de de de de  
anno em que falliu de  
dito, e de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
que de de de de de de de de  
de de de de de de de de de

idades e estado. Recibido por elle o dito ju-  
ramento, debaixo do qual logo declarou  
que a inventariada sua mãe Geratão  
Lequice de seus testas fallecido no estado  
de viuvez no dia primeiro de may de ju-  
lho do corrente anno, sem testamento,  
deixando seis filhas e seis netos, que to-  
dos são os seus herdeiros herdeiros, as  
quas seus netos, idades e estado, as  
dizente são declarados em titulo apor-  
tado, e faria quaisquer declarações  
que necessarias fossem. De que para  
constar mandou o juiz fazer  
este auto que o figura, e a esse  
de inventariante por seus sellos es-  
crever assignado. Adogado Francisco  
de Sol. Testes Thome de Souza. Com  
juiz minor. Cario de Oliveira  
Cavaco, Curador de netos que o  
verem. Marinho

Francisco Fortunato de Souza

## Titulo de herdeiros

Logo em seguida, no mesmo dia, em  
ano e lugar ja declarado no auto ce-  
no, pelo herdeiro inventariante foi dito  
que os herdeiros de sua finada mãe, são  
os seguintes:

Herdeiros filhas da inventariada  
1. Juiz. Alina de creoulos Reis, susen-  
tariante, Casado, morador nas

nas Picadas, deste termo.

+2 João de Medeiros Reis, solteiro, de 42 annos de idade, morador no <sup>m</sup>o lugar Picadas.

+3 Bernardo de Medeiros Reis Sobrinho, casado, morador no lugar denominado Pagari deste termo.

+4 Maria, casada com Vicente Silveira de Souza, residente no <sup>m</sup>o lugar Pagari.

+5 Luiza, casada com Nicolau Lucido, morador no Coutinho de Lente, deste termo.

+6 Gertrudes, casada com Amargoso Vieira, morador no mesmo lugar.

1741. Livro de Sr. Joaquim de Medeiros de Souza. Este casado com estabro de 1741. - sed. apparece a p. 1. e p. 4. C. de C. C. de C.

Herdeiros natos, filha de finado Antonio, e filho Manuel de Medeiros Reis

+1 Maria, casada com João Baptista de

+2 Sinhoinha, casada com João Vicente

+3 Alino de Medeiros Reis, solte. de 28 annos de idade.

+4 João de Medeiros Reis Sobrinho, solteiro, de 22 annos de idade.

+5 Cécilia, solteira, de 19 annos de idade.

+6 Felicidade, solteira, de 15 annos de idade.

Todos residentes no lugar denominado Pagari deste termo. E de com

Thomaz Silva de Souza, e herdeiros do finado Antonio, Maria, Sinhoinha, Alino e João, m. apparece a p. 5. e p. 6. C. de C. C. de C.

Como assem o dize afigue e presente fu-  
mo a seu rogo. por nãe saber escrever o advo-  
gado Francisco Tolentino Vitor de Souza. E  
Joaquim Casimiro de Oliveira Camar, Escrivão  
de Ophias o escrevi.

Francisco Tolentino V. de Souza

## Conclusão

Por vinte e um dias do mes de Outubro de  
mil e oitocentos e oitenta e um, nesta Cidade  
de São João, em meu Cartório faz estes Autos  
Conclusores. Autos foy de Ophias Umbelino de  
Souza e Casimiro de Souza foy este termo. E. Joaquim  
Casimiro de Oliveira Camar, Escrivão o escrevi.

Oy

Indique e, digo, citam-se  
os interessados, digo, in-  
dique e escreva um  
os parentes, que mais  
vamos seja p.º servi-  
de d.º e os meus os.  
d.º 9.º de 22 de Outubro.  
de 1881. elc arinhs



Pato

Na data de hoje informo a V. Sa. que os herdeiros mencionados, me-  
tos da inventariada, já tem tutor no-  
meado por este juizo, no inventario pro-  
cedido por fallecimento de Manuel de  
Medeiros Rios, pai dos ditos mencionados, cujo  
tutora e' Sr. Souza Rios de Jesus mae dos  
mencionados mencionados, que como tal fez  
a inscripção hypothecaria na forma  
da lei; o que heo ao conhecimento  
de V. Sa. para deliberar a respeito.

S. Joz, 27 de Outubro de 1881.

O Escrivo

Joz. Carlos d'Almeida Camargo

# Conclusão

Com foy conclusos os Autos foy de ar-  
phao Munkelin de Sousa evaristo, de que  
fay este termo. Cu yorquin. Lays de Oli-  
veira evaristo, evaristo que e evaristo.

Ehy

Proceda-se a lousa de  
avaliação no 1.º audien-  
cia desta juiza sup. de  
cotas os mil. e foy de  
sutoria. Curador Ge-  
ral d'ophao, Lays  
sob os pennis legas.  
d. Joss: 28 de Outubro  
brs de 1881.

e evaristo

Auto

Na dita supra me foy entregue este auto  
por intermedio do Autos foy de arphao Munkelin  
de Sousa evaristo, de que foy este termo.  
Cu yorquin Lays de Oliveira evaristo,  
evaristo que e evaristo.

6

Certifico que estis pessoalmente em meu  
cartorio, aos herdeiros José Albino de Albi-  
deiros Reis, João de Aldeiros Reis, Bernar-  
do de Aldeiros Reis Sobrinho, Vicente Sobrinho  
de Sousa, Nicolau Lucendo, Amaro José Vieira,  
José Rachadil, João Vicente, Albino  
de Aldeiros Reis, João de Aldeiros Reis  
Sobrinho, D.<sup>a</sup> Catarina e D.<sup>a</sup> Felicidade,  
a tutora D.<sup>a</sup> Luiza Rosa de Jesus, e  
ao Curador geral de Órfãos João do  
Prado Ferreira, este em suas residencias,  
para na 1.<sup>a</sup> audiencia do Juiz de or. Int. 144 or-  
phaos se louvarem em avaliadores as lras. - 64...  
lras da fallecida D.<sup>a</sup> Gertruda Ignacia de Sousa  
de Jesus, do que ficarem sciintos. sem fe.  
D. João 31 de Outubro de 1881.

Chassis

João Maria de Oliveira Barros

# Termo de Louvação

Em cinco dias do mês de Novembro de mil e  
oito Centos e oitenta e um, nesta Cidade  
de São Paulo, em publico audiência que  
na sala d'ellas se fez o Doutor juiz de  
oophoros Humberto de Souza Maranhão,  
muito por mim lido e foi accusado  
a citação feita aos herdeiros João Alvaro  
de Medeiros Reis, João de Medeiros Reis,  
Domingo de Medeiros Reis Sobrinho, Vi-  
cente Silvino de Souza, Nicolau Loureiro,  
Amador José Pereira, João Rubião, João  
Vicente, Albino de Medeiros Reis, João  
de Medeiros Reis Sobrinho, João Coutinho,  
João Felicidade, a tutor Luis de Paula de  
Jesus, e ao Curador geral de oophoros  
João de Prado Farias para nesta audi-  
ência se louvarem em arrolações as  
letras da fidejussão Geral de Ignacia de Jesus.  
Perguntado elle juiz fosse devido haver  
a citação por feita e accusado, e que  
apoyados nos comprimentos, se  
louvasse o juiz e arrolis. Respondido  
apoyado pelo official de justiça de

da semana seguinte Affonso Junior, deu  
 este seu fe' comparecer comente o Cura-  
 dor, digo comparecer comente o futuro  
 inmutante Joni Albino de Espirito  
 Rio, o qual levou se para arali-  
 dor no Cidadão Benedito Silveira de  
 Souza e Joao Baptista do Santos, e  
 o Senhor Juy a unido o Curador geral de  
 ophicos approuou os ditos lavados, e  
 mandou que fossem citados para  
 em termo breve prestarem juramento - ara-  
 liarem os bens. E por esta forma houve  
 o Juy a citacio por feito e accusado, do  
 que para constar fiz este termo de audi-  
 encia extrahido do meu protocollo, onde  
 por lembranco tomou e aqui o laudo por  
 extenso. Eu Joaquin Casimiro de Oliveira Cavero,  
 Curador que o escrevi.

Por se ter notificado pessoalmente em carto-  
 rio, os Lavados Benedito Silveira de Souza  
 e Joao Baptista do Santos se prestaram ju-  
 ramento e araliaram os bens, de que ficamos  
 sciutos e donos fi. 24...  
 Aff. Juy 9 de 1881.

O Curador  
 Joaquin Casimiro de Oliveira Cavero

Juramento aos avaliadores

Aos sete dias do mez de Setembro de mil  
oitos Centos e Oitenta e um, nesta Cidade de  
São Paulo, em a casa da residência do Ju-  
ri Jurij de Olybão Munkelino de Souza e  
Vizinho, onde eu Escrivão do seu cargo, abaixo  
nomeado vim, e fui presente os leuados  
Bernabé Silveira de Souza e João Baptis-  
ta dos Santos, os quaes o Juiz deferiu  
he o juramento dos Santos Evangelhos  
em um livro dellas em que pozendo  
suas mãos dextros, e encangou-lhes  
de bem e fidelmente servirem de av-  
liadores dos seus leuados por fallacim-  
to de Galdo Figueira de Jesus.  
Acerto por elles o dito juramento  
aprehi prometterem cumprir. Do  
que para constar mandei o  
Juiz fazer este termo que as-  
signo com os ditos leuados. Eu  
Jorge de Castro de Oliveira Cam-  
Escrivão que o escrevi.

Bernabé Silveira de Souza  
João Baptista dos Santos

# Juntada

Ao de nove dias do mes de Novem-  
 bro de mil oitô Centos e oitenta e  
 um, nesta Cidade de São Paulo, em  
 meu Cartorio junto a estes autos  
 a relação da avaliação dos bens  
 que os clientes seguem de que  
 faço este termo. Eu Jozequin  
 Carrer de Oliveira Camargo, Es-  
 crevador que o escrevi:

~~~~~  
 ~~~~~  
 ~~~~~





Tratado da relação e avaliação dos bens  
pertencentes ao espólio da falecida Dona  
Gracilda Ignácio de Jesus, como abaixo se  
declara.

Relação e avaliação dos bens da fidei-  
da Gracilda Ignácio de Jesus, apreseinta-  
do pelo inventariante José de Medeiros  
Rios, como abaixo se declara.

- N.º 1 Hum forno de Cobre, com ostento e  
oito metros de boca, em mau estado, que  
achamos valer de seis mil reis. + 10x000
- 2 Hum Tacho de Cobre, usado, que a-  
chamos valer a quantia de oito mil  
3 reis = Hum outro Tacho de cobre, aba: + 5x000  
do, que achamos valer a quantia de  
4 sete mil reis = Hum caixão que serve + 7x000  
de deposito de farinha, que achamos  
valer a quantia de quatro mil reis = + 4x000
- 5 Hum outro Caixão mais usado, que  
achamos valer a quantia de seis  
6 mil reis = Hum caixe grande, usa + 2x000  
do, que achamos valer a quantia  
7 de quatro mil reis = Humma outra + 4x000  
Caixa em mau estado que achamos 4x000

4/1/00

+27000 acharras valer a quantia de seis mil reis.

Hum mouro em mau estado, que achou 8  
mos valer a quantia de seis mil e qui-

+27500 moutos reis = Hum monte de engenho de 9

fabricar farinha, em mau estado, com  
seus pertencas, que achamos valer

257000 mouto cinco mil reis = Hum 10

veravo de nome Vicente, cor pu-

ta, com dequenta e quatro annos

de idade, colheito, brasileiro, rocio,

doente, matriculado

col numero mil cento e cincoenta

e seis da matricula geral, e da rela-

cao numero trezentos e trinta e

cinco, que achamos valer a

200000 quantia de cincoenta mil reis =

Hum outro veravo de nome Joao, 14

cor pinta, de quarenta e nove annos

de idade, colheito, brasileiro, rocio, e

doente, matriculado col numero mil

cento e cincoenta e sete da matricula

geral, e da relacao numero trezen-

tos e trinta e seis, que achamos

valer a quantia de cento e cincoenta

+150000 mil reis = Hum angulo de terras, eitas a

270000

sitas no lugar denominado "Bijari" d'este  
 termo, faz frente com terras dos herdeiros  
 do finado Joaquim José Ferruz,  
 e fundos no rio Imerhy, con-  
 frontando pelo lado com terras de  
 Silvino da Rosa Garcia, e pelo  
 outro com o ribeirão que vem das  
 Forquilhas, que achamos valer a  
 quantia de duzentos e cincoenta mil  
 reis = Um angulo de terras, digo, cento e 250x000  
 e dez metros de terras de frente, estas no lu-  
 gar denominado "Bijari", com mil nove-  
 centos e oitenta metros mais ou menos de  
 fundos, fazem frente no rio Imerhy  
 e fundos com quem de direito for,  
 extrema pelo outro com terras de  
 Thomaz Silvino de Souza, e pelo lado  
 com terras do monte insularias,  
 que achamos valer cada um mil  
 mil e oitenta e cinco mil, e todos a quantia  
 de cento e noventa e oito mil reis = 198x000

14 Cento e trinta e dois metros de terras de 138x500  
 frente, sitas no lugar denominado  
 Bijari, com fundos competentes, fazem  
 frente ao rio Imerhy e fundos com

718450

com quem direito for, extremo pelo leste  
com o angulo descripto em numero quin-  
ze e pelo Oeste com as terras descriptas  
em numero treze, que achamos valer  
Cada metro mil trezentos e sessenta  
reis, e todos a quantia de cento e  
trenta e nove mil quinhentos e vinte

\*1184520 reis = Com angulo de terras, estas 15  
no lugar denominado Bujari  
alem do rio Amaralij, fazem frente  
no mesmo rio e fundos em terras des-  
criptas em numero quatorze, extre-  
ma pelo leste com terras disp. pelo  
leste com o referido rio, e pelo Oeste  
com terras ja descriptas sob numero  
quatorze, que achamos valer a  
+ 1000000 quantia de Cem mil reis =

998400 Circunscrito e Cinco metros de terras 16  
de frente, com seus fundos computan-  
tes, sitos no lugar denominado Bujari  
re, fazem frente no angulo de ter-  
ras sob numero quinze, e fundos  
com quem direito for, extremo  
pelo leste com terras de quem direi-  
to for, e pelo Oeste com as terras descriptas

990 tolos

descriptas em numero quatorze, que aho-  
mos valer cada um mil e quatrocentos e  
noventa e cinco reis, e todos quarenta e nove  
mil e quinhentos reis. = Cincoenta e

+ 498500

Cinco mil e trezentos e oitenta e cinco  
reys no lugar denominado "Bujari" digo, deno-  
minado "Tajara" fazem frente com  
Terras dos herdeiros do fidejante Antonio  
Silveira de Souza e fundos em terras  
de "Marcellino Jora" Duarte, extremas  
pelo lado com terras de Bernardo de  
Medeiros Reis, e pelo outro com terras  
do mesmo Bernardo de Medeiros Reis,  
que achamos valer cada um mil  
e trezentos e oitenta e cinco reis (8.180) e todos  
por quatrocentos e noventa e cinco mil

Estas terras foram  
arrematadas em hasta  
publica. no. 1. termo  
de 1794.

Obra. - Camara

18 e novecentos e noventa e cinco reis. = Humma casa

4498900

pequena, em mau estado, coberta de  
telhas, assoalhada, paredes de pau  
apique, edificadas nos terminos des-  
criptas em numero doze, avaliada  
pelo valor de cinquenta mil reis.

+ 50000

19 Humma outra casa coberta de telhas  
assoalhada, paredes de pau apique, edifi-

409750

1094+520

edificada nos terrenos descriptos em  
numero, que achamos valer a quan-

+55000 Tia de cincuenta e cinco mil reis =

Humo outro casa que serve de en. 20  
quinta, em seu estado, coberto de te-  
lhas, que achamos valer a quan-

+50000 Tia de cinquenta mil reis =

Hum rancho coberto de telhas, que a 21  
chamos valer a quantia de seis mil

+60000 seis = Hum outro rancho coberto de 22  
telhas, que achamos valer a quantia de

+40000 quatro mil reis = Hum rancho de 23  
mandioca velha, nos terrenos descriptos  
em numero treze, que achamos valer

+100000 dez mil reis = Hum outro rancho 24  
de mandioca nova, que achamos va-

+100000 dez a quantia de sete mil reis =

Hum outro rancho de mandioca 25  
nova, nos terrenos descriptos em  
numero treze, que achamos valer

+50000 Cinco mil reis = Hum rancho 26  
de canna nos terras em nume-  
mero quatorze, que achamos

+40000 Valer quatro mil reis = Hum 27

1094+520. outro rancho de canna nova, nos

1.254x52

nas terras sommas d'el Rey, que achamos  
valer a quantia de quatro mil reis =

+ 4x000

28 Herma outro roca de mandiocas  
nas terras sommas d'el Rey, que achamos  
valer a quantia de quatro mil reis =

+ 4x000

29 Herma outro roca de mandiocas  
nas terras sommas d'el Rey, que achamos  
valer a quantia de cinco mil reis =

+ 5x000

Bejari, districto da Cidade de São Paulo, 1.26x52

seguinte de Novembro de mil oitocentos e  
setenta e um. De avaliações

Bernardo Silveira de Souza =

João Baptista dos Santos. Nas  
masas de continhas em o dito de

lugar da avaliação dos bens que  
aquei bem e fielmente extrahi  
e presentemente trasladado de proprio  
original, a qual me reporto  
e vai unida aos respectivos

actos de inventario. Cidade de  
São Paulo, de quatorze de Novembro  
de mil oitocentos e setenta e  
um. Eu Joaquim Lemos de Oliveira  
man, Comissario a esse effeito

D. 3.060

João Baptista dos Santos

Certifico que apparei á vras autos  
a fatura de Joz. Silvino de Sousa  
Fagundes, que requere para ser ouvido  
em termos de fuzante imunitario, por

H. ... Ten. Com. de a. S. de C. de C. de C.

Amaro Joz. Silva, como Tuto Const.  
do mesmo appellido de foches unido a  
foches quatro de que deu fi. J. Joz.,  
24 de Novembro de 1881.

O Escrivo

Joz. de O. de C. de C. de C.



13

Termo de declaração do pedido que faz o herdeiro inventariante e encerramento do inventario.

Por vinte e um dias do mes de Novembro de mil oitocentos e oitenta e um, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartorio compareceu o herdeiro inventariante João Alvaro de Medeiros Rios, por elle foi dito que conformava-se com a avaliação dos bens do presente inventario, quanto a forma da partilha que se fez para pagamento de seu legitimo e seus seguintes: o caixa de deposito de família, avaliado no 4, e o usucão de nome João, avaliado sob no 11.

- Partidas passivas -

Declarou em seguida que o exposto inventariado e' devido das quantias seguintes:

sendo, de oito mil reis ao sacristão João 18500

Pedro de Espindola, do funeral da inventariado,

devido, que pagou elle inventariante, conforme certos documentos adiante junto sob no 1.

As administradores do cemiterio, a quantia de sete mil e oitocentos reis que pagou o 7800

o mesmo inventariante, conforme consta  
do documento junto sob n.º 2.

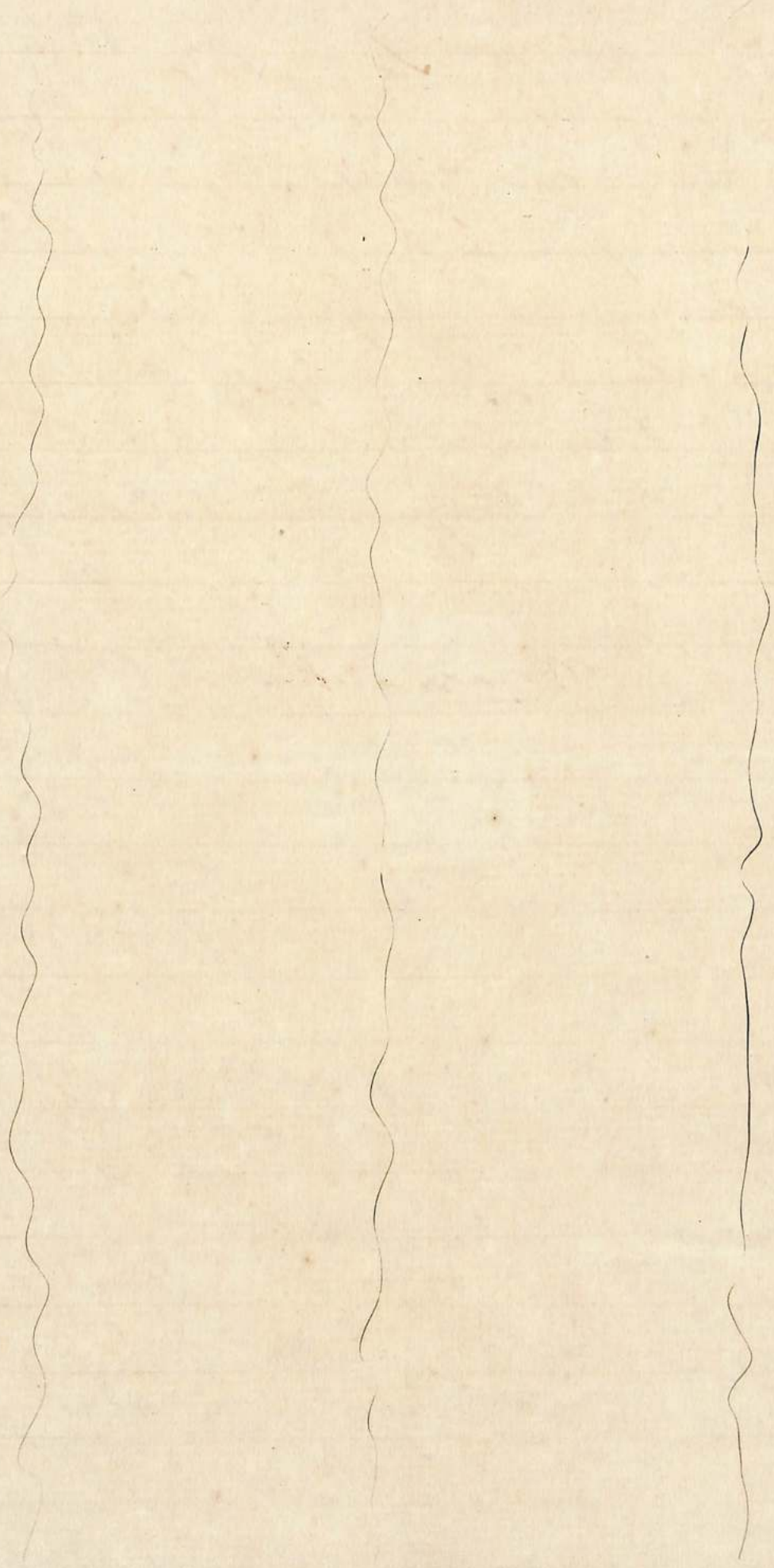
6400 A Jozé Luis da Silva, seis mil reis  
que elle inventariante pagou, como  
Consta do documento a diante junto  
sob n.º 3.

A Manoel da Silva Cascaes Junior,  
de queros que formou para a casa  
da inventariada, como consta do  
Conto adiante junto sob n.º 4, a  
quantia de doze mil cento e sessenta  
124160 reis.

Declaro mais, que não havendo no  
monte de bens para satisfazer as custas  
do presente inventario, requiro que  
por occasião da partilha se expensem  
bens para as custas e dividas passivas,  
cujo de preferencia os termos descriptos  
e avaliados sob n.º 17 por ser de mais  
prompto venda.

Declaro finalmente que os bens des-  
cridos por fallecimento da inventariada  
são os contantes do respectivo ar-  
quivo, que nada mais ha; forem  
de por um escripto de valor de

de declarar alguma coisa, de o fazer logo  
 que tiver noticias, sem que por isso eu  
 tenha nas pellas de proprio e congado.  
 E de como assim o disse do que deu fi'  
 assigno o presente tempo a seu rogo por  
 não caber mais. Joaquim Lourenço de  
 Silva Ramos Ou Joaquim Carrer de  
 Oliveira Camar. Escrição o. c. c.  
 Joaquim Lourenço de Silva Ramos



Docum<sup>to</sup> n. 1

Recebi do Sr. Joze de elle  
leiros Reis, a quantia de \$  
187000, proveniente do funeral  
de sua mae a Sen. Da Gerat  
da e por ter recebido passos e pre  
zentes,

São Joze 11 de julho de 1881

O Sachrista

João Pedro de Espindola

al. an. n. h.



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Recibo do Sr. João de Medeiros Dias, aqua-  
nta de sete mil e trezentos e noventa e seis  
reales feita no Cemiterio publico desta Cidade de  
com o enterramento da finada Jeralda  
Ignacia de Jesus, e por ter recebido passo  
o presente e assinado.

São João 11 de Julho de 1881

Theodoro do Nascimento Stano

elle assinou



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



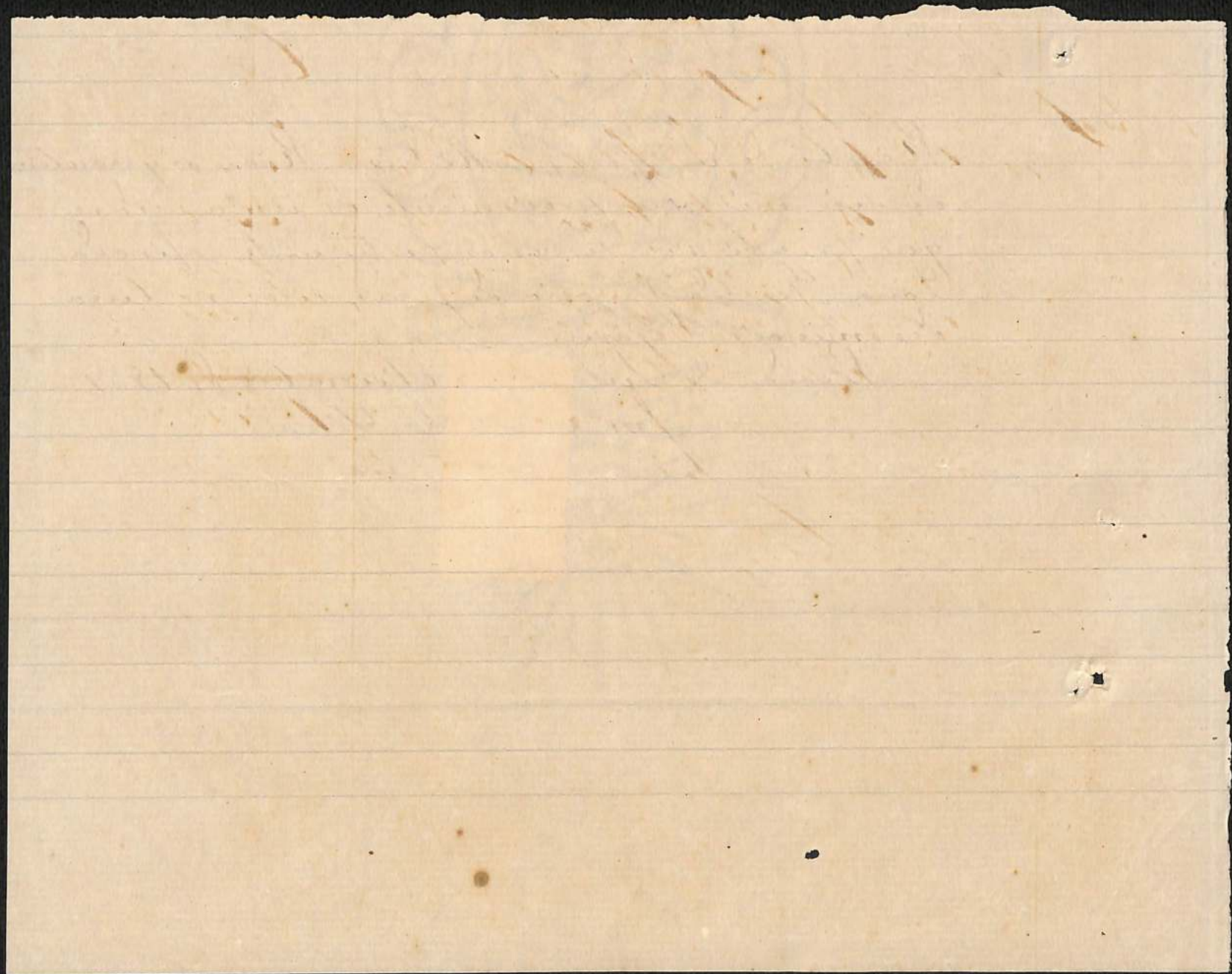
Rec. N.º 3

17

Recebi do Sr. José de Medeiros Rios, a quantia  
de seis mil réis, proveniente de uma medição  
que procedi nos terrenos pertencentes a finada  
Dona Geralda Ignacia de Jesus, sitas no lugar  
denominado Bejazer.

Picadas do Sul, 14 de Novembro de 1881,  
José Luiz da Silva,





Dom. Thomaz Pereira de Sá Combrau

Manoel del.º Casares por  
ajuntamento da Fideicommissaria

Oral da Fideicommissaria de J.º

Junho 23 15 m. de Salão a 200 3000

18 " de Paninho Preto a 200 3500

8 " de Sita Cassa a 420 3350

4 " de morim a 400 1600

1 por Fideicommissaria " 400

200 Duros Pi. 200

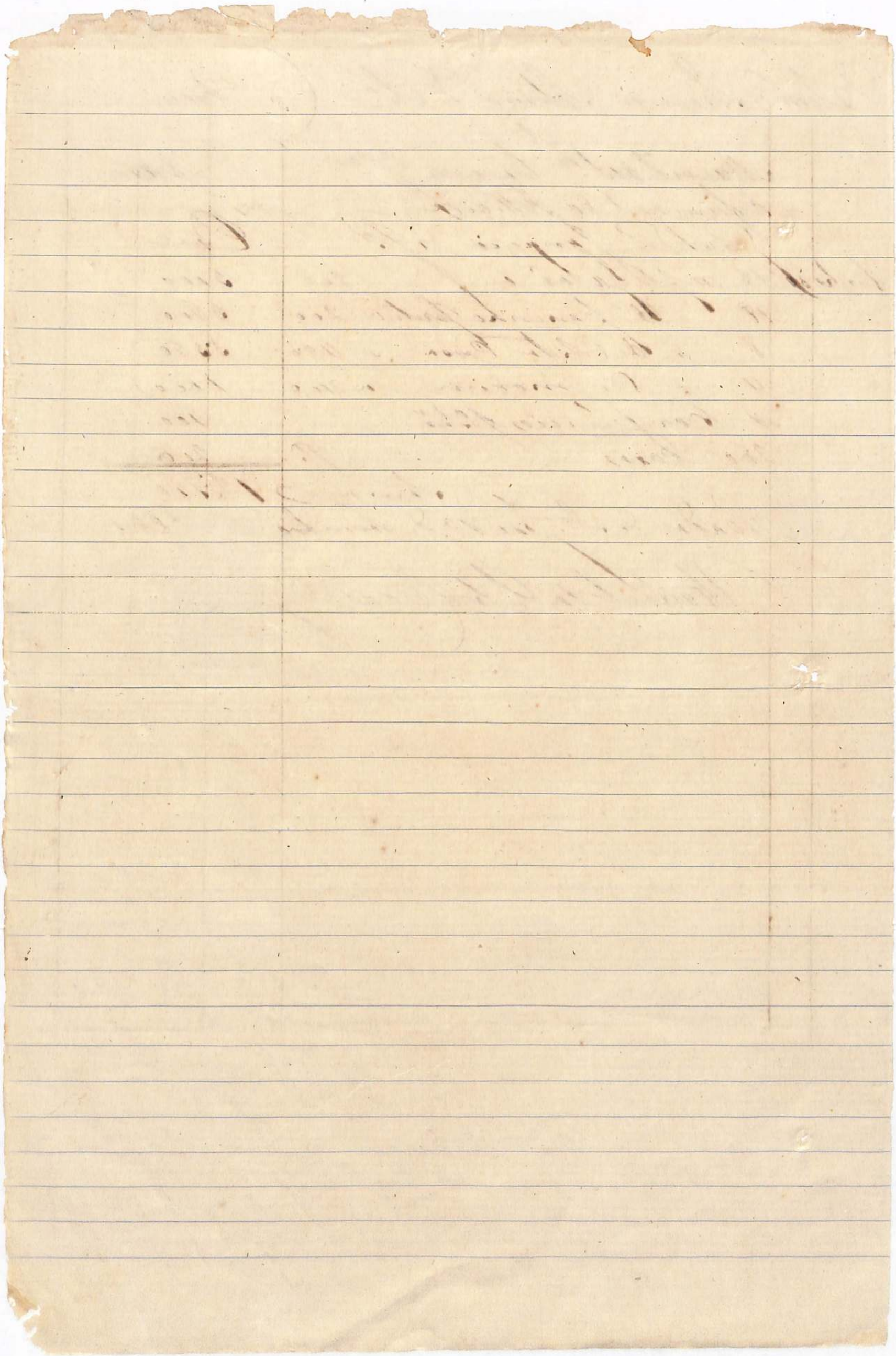
---

1240

Paidas de J.º de 12 de dezembro de 1881

Manoel de Silva Casares





Placa 335 de escravos pertencentes a Jozabell Ignacia de Souza no Municipio de Santo Catharina Municipio de São José Parochia de mesmo nome Art. 2º do Regulamento n.º 4, 1835 de 1.º de Junho de 1874.

| N.º de Matrícula | Nome       | Sexo | Profissão       | Pai     | Mãe          | Estado      | Observações |
|------------------|------------|------|-----------------|---------|--------------|-------------|-------------|
| 1156             | 1. Vicente | D.º  | 55 an. Solteiro | Mariano | Piscicultura | Quil. 12000 | Branco      |
| 1157             | 2. José    | D.º  | 40 an. Solteiro | Mariano | Piscicultura | Quil. 12000 | Branco      |

Exposições a matrícula e matrícula  
culada a 29 de Agosto de 1872.  
Cajon Milgipis de enrolamento.

*(Handwritten signatures)*  
 Luiz  
 Maria  
 Costa

*(Handwritten signature)*  
 Maria



Provincia de Santo Catharina, Mu-  
nicipio de São José 29 de Agosto de  
1872.

Arço de Jozabell Ignacia de Souza  
 e  
 Thomaz Silveira de Souza  
 como Testemunhas  
 José Silveira de Souza  
 Joaquim Silveira de Souza Figueiredo

Juntado

Los dichos dias de diez de Noviembre  
de mil ochocientos e ochenta e uno, en  
la Ciudad de San Juan, en un con-  
torio frente a retis ocultas o trocadero  
de extracto de tortora Dona Luisa Rosa  
de Jara, que en dichos sigue:  
de que fuesen este termino. En pre-  
sencia de don Juan de Obispo Ca-  
mor, Comisario que asistia.

Translado do extracto do theor seguinte:

Extracto = Responsavel - Luisa Rosa de Jesus, moradora no Sertão de Itamarajá deste termo; nomus dos menores Alberto de Medeiros Rios, Castana Rosa de Sousa e Felicidade Rosa de Souza, moradores no mesmo lugar Sertão de Itamarajá, filhos do fallecido Manoel de Medeiros Rios; rasão da responsabilidade; tutoria dos ditos menores seus filhos; data da responsabilidade vinte tres de Junho de mil oitocentos e setenta e cinco. Cidade de São José vinte tres de Junho de mil oitocentos e setenta e cinco. Arrogado de Luisa Rosa de Jesus por não saber escrever - Francisco Tebentim Vieira de Souza = Estava sellada com sellos e uma estampilha de argentos e não devidamente inutilizada = termo, Registro do Circunscripto e crimes do protocollo paginas sete verso, apresentadas a

a vinte tres de Julho de mil oito centos  
e setenta e cinco, das seis as doze. O  
Official Manuel Ferreira da Costa Sr.  
Registrado no livro de subscrição es-  
pecial numero dois, Pagina qua-  
tro verso, vinte tres de Julho de mil  
oito centos e setenta e cinco. Of-  
ficial Manuel Ferreira da Costa Sr.  
Conta Registro tres mil reis - Tribu-  
ção mil e quinhentos reis - Refeições  
mil e quinhentos reis - Indicações  
um mil reis, somma setenta mil reis.  
Pagou o official Sr. Naba mais se  
continha em o dito extracto que aqui he  
e felicemente extrahi o seguinte traslado do  
proprio original, do qual me reporto em  
meu poder e Cartorio. Cidade de São Paulo  
de vinte de Novembro de mil oito centos  
e setenta e um. Eu Joaquim Xavier de

R. 200  
Luzes 5000  
R. 5.200

Oliveria Camara, Escrivão que o es-  
crevi e assigno  
João P. de Oliveria Camara



## Conclusão

Aos vinte tres dias do mez de Setembro de mil oitenta e oitenta e um, nesta Cida. de São João, em meu cartorio fiz estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Officio Theobaldus de Souza e Almeida. Se que faz este termo. Eu Jozequin Carneiro de Oliveira Camarao, Escrivão que escrevi.

Tho

Pignão do Interepado, Sitor e Curador Geral d'Orphanos - d. J.º 24 de Maio de 1881. e Barreiros

Dato

No dato supra me foram entregues estes autos por intermedio do Doutor Juiz d'Officio Theobaldus de Souza e Almeida: a que faço este termo. Eu Jozequin Carneiro de Oliveira Camarao, Escrivão que escrevi.

Carteira que cetera presentemente em sua reside-  
cia no T. B. José Silveira de Sousa Fagundes  
cessionario da Legitimã do Co. hudeiro Amaro  
José Vieira, p.<sup>o</sup> em termo breve diga sobre  
Aut. - 1.<sup>o</sup> a divergência dos bens, e mais termos do  
Est. - 6.º processo, do que foi com ecinta e com p.<sup>o</sup>  
H. ... T. José, 25 de Novembro de 1881.

O Escrivão  
João de Deus de Oliveira Camarã

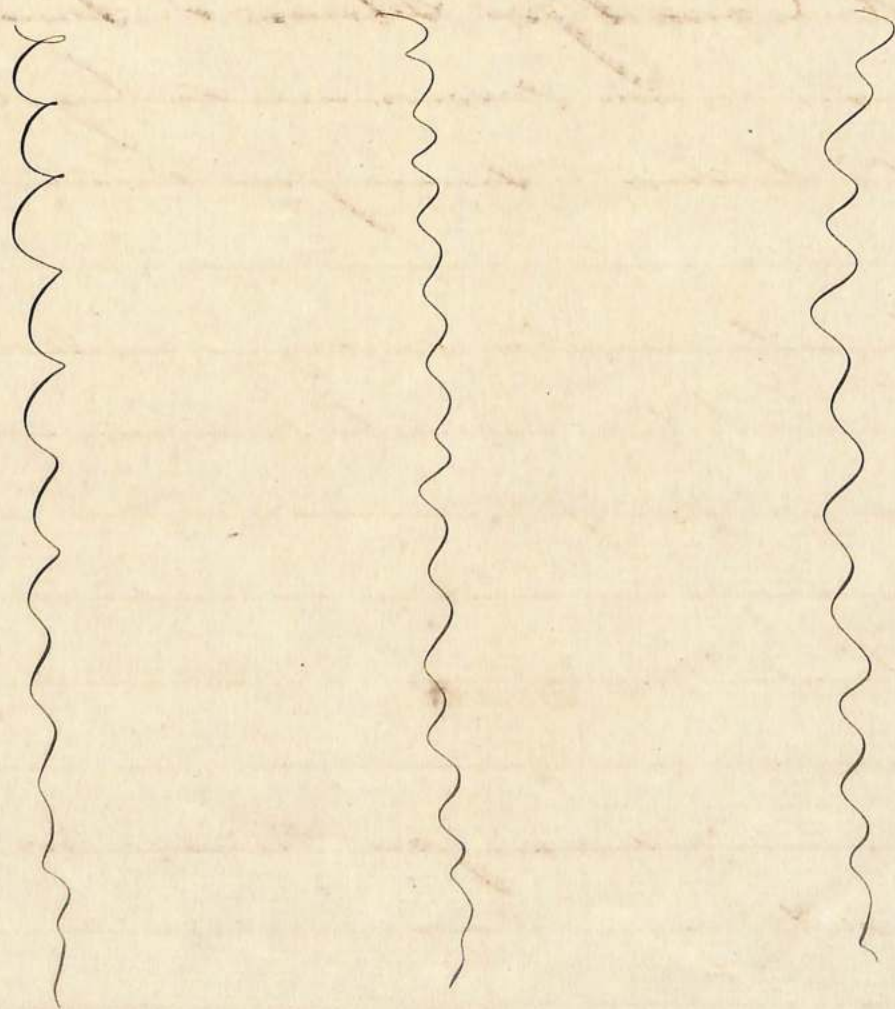
Termo de declaração e pedido que faz o Te-  
nente Coronel José Silveira de Sousa Fa-  
gundes, como cessionario da Legitimã  
do Co. hudeiro Amaro José Vieira.

No vinte seis dias do mez de Novembro  
de mil oitocentos e oitenta e um, nesta Ci-  
dade de São José, em meu Cartorio com  
poreceu o Co. hudeiro, dgo, Compraseu  
o Tenente Coronel José Silveira de Sousa  
Fagundes, cessionario da Legitimã do  
Co. hudeiro Amaro José Vieira, por elle  
foi dito que Confessou-se e com  
a divergência e avaliação dos bens, e

e mais termos do presente inventario, quanto a forma do partido que se quer para seu pagamento, os bens seguintes:

o formo de cobra, arrolado sob n.º 1, os termos de cobra, sob n.º 2 e 3, as suas casas arroladas sob nos 18 e 19, e a lavouza sob n.º 20 a 29. E de como acima se disse assignar o presente termo. Eu Joaquin Xavier de Oliveira Camarao, Escrivaõ decriptus que o acervo:

João de Sá de Sá Fagundes



# Juntada

Por vinte nove dias do mez de Novembro  
do mil oitocentos e oitenta e nove,  
nesta Cidade de São João, em meu  
Cartorio junto a estes autos o  
mandado com a certidão do Of-  
ficial de justiça que ao diante  
segue: do que se faz este termo.  
Eu Joaquim Casar de Oli-  
veira Camar. Escrivão de or-  
denação que o escrevi.



O Tenente Coronel Manoel de Souza Alvarado,  
 que se encontra no termo da Cidade de São José,  
 Freguesia de Santa Catharina de.

Mando a qualquer official de justiça deste termo,  
 que em este foi aprezentado, indo por mim as-  
 signado, que intimasse aos herdeiros José Al-  
 bino de Medeiros Reis, João de Medeiros  
 Reis, Bernardo de Medeiros Reis Sobrinho,  
 Vicente Silveira de Souza, Nicolau  
 Lucidoro, José Rachadel, João Vicente,  
 Albino de Medeiros Reis, João de Me-  
 deiros Reis Sobrinho, Manoel Castanho  
 e João Felicidade, para em termo hum  
 digirem sobre a distribuição arrolação dos  
 bens e mais termos de inventario da fal-  
 lecida Gracinda Genesio de Jesus.  
 Aqui cumpri. São José, 24 de Se-  
 tembro de 1881. Eu Joaquim Casimiro de  
 Oliveira Camarões, Juiz de.

Manoel de

Certifico en official de Justicia a buche assignado que em virtude do est. do Letra fui os lugares

Deligencia ibi  
Tabaco

87000

us picadas, i Bejaru, i pagara, intimei os herdeiros contante do mesmo est. todos

Conclusão

67000

747000

em suas proprias pessoas do que ficaram entendidos do que pacto p. se picadas e Bejaru i pagara todos termos desta lei.

Dec. J. 28 de set. de 1881.

José da Costa Silva

Termo de declarações e factos que fez o Audi-  
ro Vicente Silveira de Souza.

Am vinte nove dias do mez de Novembro de  
mil oito Centos e oitenta e um, nesta Ci-  
dade de São Paulo, em minha cartoria com-  
pareceu o Co-turdeiro Vicente Silveira  
de Souza, por elle foi dito que conforma-  
mente de como a descripção e avaliação  
dos bens e mais termos se presento in-  
sertaria, quanto a forma da parti-  
ção requer para pagamento de sua  
Legitimada as terras descriptas e avaliadas  
fol. no 11. E de como assim o disse, as-  
signou o seguinte termo. Eu Jozequin Carrer  
de Oliveira Comar, Escrevão de ophãos  
que o escrevi.

Vicente Silveira de Souza

Cartões que appunsi a estes autos a pre-  
ficação de Thomaz Silveira de Souza com  
a escriptura e dois documentos que  
leudo ao diante consta do mesmo ap-  
p.º f.ºs de folhas, cinco as folhas oit.  
to que son f.º. São Jo. 29 de Novem-  
bro de 1881. O Escrivão  
João <sup>de</sup> C. de Oliveira Lavoura

Tomo de declaração e fido que  
foi Thomaz Silveira de Souza  
como espião das legitiimas dos  
herdeiros Albino de Medeiros  
Rios e outros.

Em vinte e nove dias do mez de Novembro  
Ano de mil e oitocentos e oitenta e seis, nesta  
Cidade de São Jo. eu <sup>o</sup> juiz certo-  
do compareceu Thomaz Silveira  
de Souza, espião das legitiimas  
dos herdeiros João de Medeiros Rios  
Silveira, Albino de Medeiros Rios,  
João Vicente, e Jac. Rachadel, por



por elle foi dito que conformava-se com a des-  
 crição e avaliação dos bens do presente in-  
 ventario, quanto forem a forma do fran-  
 Ticho, segun para em pagamento. Tenas  
 das do angulo, descripto no l.º 12. E se como  
 acima o dito assigno o presente termo. E por  
 qm Cassio de Oliveira Cavero, Escrivo  
 que o escrevi.

Thomas Tibiura de Souza

Termo de declaração e pedido que faz o  
 Co-herdeiro Nicolau Lucido Ferraz  
 por cabeca de sua mother Dona Luisa.

Aos trinta dias do mez de Novembro de  
 mil oit. Centos e oitenta e um, nesta Ci-  
 dade de São João, em meu Cartorio  
 compareceu o Co-herdeiro Nicolau  
 Lucido Ferraz por cabeca de  
 sua mother Dona Luisa, por elle  
 foi dito que conformava-se  
 com a descrição e avaliação  
 dos bens do presente inventario, quan-

quanto a forma de partilha segue  
para fragmento de seu legitimo os  
seguintes bens: o monte de engenhos des-  
cripto sob n.º 9, a casa do mesmo enge-  
nho sob n.º 20, e terras das de n.º 12 onde  
está edificada a dita casa de engenhos.  
E de como afixou o dito assigno o pre-  
sente termo a seu rogo por nós co-  
locar e escrever, o Alfes Joazequin Louren-  
ço de Silva Ramos. Eu Joazequin Ca-  
niz de Oliveira Caniz, Escrivão  
de Ophios que escrevi.

Joazequin Lourenço de Silva Ramos.

Termo de declaração e fidejuro que fez  
o herdeiro João de Medeiros Pires

Aos trinta dias do mez de Novembro  
de mil oitocentos e oitenta e seis, na  
Cidade de São José, em meu Car-  
toir compareceu o herdeiro João  
de Medeiros Pires, por elle foi dito  
que conformava-se com a des-  
cripção, avaliação dos bens e

e mais terras do presente inventario,  
 quanto a forma da partilha, re-  
 quer para pagamento de sua legiti-  
 ma a serav do nome Joao descripto  
 e arabiado sob n.º 11, e o mais que  
 da forma caber em terras das n.º 13  
 na extrema do Oeste que confina com  
 Thomaz Silveira de Souza. E de como  
 assem o dito asique o presente  
 termo a ser logo por um caber in-  
 crever o Alfes Gorguis Lourenes  
 da Silva Paiva. Cu Gorguis Raris  
 de Oliveira Camara, e mais de or-  
 phaos e serav.

Yoaquim Lourenes da Silva Paiva.

Termo de declaracao e pedido que fez o Ca-  
 ludero Bernardo de Medeiros Reis  
 Sobrinho

A estes dias do mes de Junho de mil oitoc-  
 Centos e oitenta e um, nesta Cidade de Sao  
 Joao, em meu Cartorio Comproucau o

o coherdeiro Bernardo de Medeiros Reis Sobrinho, por  
elle foi dito que conformava-se com a des-  
cripção, avaliação sobre e mais termos do inven-  
tário, quanto a forma de partilha, requer  
que a sua legitima seja inteirada nas terras  
das d. n.º 17. Ede como affirmo disse as-  
signo o presente termo. Eu Jozequin da  
Silva de Oliveira Carneiro, Escrivão que  
o escrevi; digo, assigno o presente termo  
a seu rogo por não saber escrever o Cidra-  
dão Joze Maria da Silva. Eu Jozequin  
da Silva de Oliveira Carneiro, Escrivão  
de opções o escrevi.

Joze Maria da Silva

Atmos Sr. D. João d'Alphão  
 Inform. Escrivão - S. José 3 de  
 Dezembro de 1888. acordado

et os autos são estes a  
 contida p. calcular  
 a indemnização, que aos herdeiros,

Dir o preto Vicente, maior de  
 50 annos de idade, que sendo pertencente  
 ao copo do extinto casal da finada  
 D. Gualda Ignacia de Jesus, devido a  
 sua encommenda e avançada idade - foi ara-  
 liado pela insignificant quantia de  
 R\$ 50,000.

Surgindo o Supp., com o direito que lhe  
 assiste, promover a termo de sua liberdade,  
 de obter do co-herdeiro maior o es-  
 cumento junto - pelo qual se vê que, em  
 favor do Supp., e para o fim de sua  
 liberdade - deviam os demais co-her-  
 deiros do direito que têm ao valor por  
 que foi araliado o Supp.

E porque os demais co-herdeiros são  
 sophão e não podem, como aquelles  
 favorecer por aquelle modo o Supp.,

nos mencionados, dese ser filiada em  
do seu nome e valor do Supp.  
e as prescripcões legais - S. J.  
3 de Junho de 1885.

em nome de

*[Signature]*

sem o Supp. exibir a quantia que  
pessoa tocar em successos orphãos,  
e requerer que, como e' permittido  
do qual se lhe passou e entregou  
a sua carta de liberdade, visto  
ter a ella direito - uma vez que  
satisfaz assim o preceito de sua  
anallanca.

Assim foi:

P. a V. S. deperimento  
junta, esta em auto de curato:

*[Signature]*

S. J. de 3 de Junho de 1885

Aty. do Supp.

Francisco Tolentino N. de Souza

Nós abaixo assignados, co-herdeiros da finada Geralda Ignacia de Jesus, declaramos que, tendo-se nos na partilha e inventario que no fuisse do Orphan se procedeo por fallecimento d' aquella mesma finada - dado, alem de outros bens - e aos respectivos orphan - o escravo Vicente - (que foi avaliado pela quantia de trecenta mil) maior de 50 annos e doente; e muito minha livre e espontanea vontade damos liberdade ao mencionado escravo, pelas razões das partes que nos foi dado na partilha, para que possa gozar este direito, que pelo presente lhe conferimos.

Piteira 15 de Novembro 1881  
 A cargo do Sr. Nicolao Lourenco de Moraes  
 Manoel Jaeger da Costa  
 A cargo

Arrojo de José Albino de Medeiros Pires  
Joaquim Silveira de Sousa Fagundes  
Arrojo de João de Almeida Pires Silveira da Hora, Garcia  
Arrojo Libanantino Pires de Medeiros de Brito Francisco  
da Sa Lito.

Arrojo de José Pires de M. Pires  
Arrojo de Vicente Pires de Souza  
José Pires de M. Fagundes  
Thomas Silveira de Souza





- Escudo. -

1º Escudo, pela avaliação geral do  
Sua Magestade Real de Portugal - que  
recore de f.º 9.º a f.º 10.º, ter sido avaliada  
de pelo quantia de cincoenta mil  
reys (50 f.ºs. reis) e mereço de  
Sua Magestade Real, e mereço  
feito em 22.º de f.º 9.º.

2º Escudo tambem que são sete  
as herdeiras filhas da Inmortalidade,  
viada, incluzendo o f.º de 10.º e  
a herdeira de 10.º, ora representada,  
e pela sua unica filha,  
como tendo a mesma e titulo de  
herdeira de f.º 10.º.

3º Escudo, por se dividir com  
nove herdeiras filhas de 10.º,  
ora a dita quantia de cincoenta  
mil reys - por se ser pela avaliação  
de o f.º de 10.º, que f.º  
de se declarou liberto, em razão de  
terem a mesma parte de 10.º.

por maiores dignidades. E a p.  
 e este fin a parte qm, com  
 igualdade, tem de se dar, fica  
 apurado qm a quota de cada  
 herdeiro fôr de sete mil cen-  
 to quarenta e dois reis (7442 reis),  
 salendo a cada um herdeiro  
 mil e quarenta e mil cento e  
 noventa reis (1490 reis), impor-  
 tando consequentemente em seis  
 mil trezentos e oitenta reis  
 (6380 reis) a parte qm no  
 referido se trata. Tem os seis  
 meus filhos Bartolomeu, e Feli-  
 cidad.

colado - 2 x...  
 Natim, 8

A Joze, 5 de Dezembro de 1884. 13 papeis. 645.

O Contador -

Bernardino de Vasconcelos  


8-5-

Tomo de vista

Aos sete dias do mez de Dezembro de mil oito  
Centos e oitenta e um, nesta Cidade de São  
José, com minha cartorio faço estes autos  
Com vista do Curador geral de orphanos  
João do Prado Faria: segue faço este  
tomo. Eu Joaquim Carrer de Oliveira  
Escrivão, escrevi.

(Pto. do Curador g. de orphanos)  
M. de S. J. de C. p. t. m.

Concordamos com a di-  
scussão, avaliação e dividas apre-  
sentadas, requerendo para pa-  
gamento dos orphanos, heus de ra-  
zi. S. José, 7 de Nov. de 1881.

Curador Geral  
João do Prado Faria

Outro

Nesta data supra me foram entregues estes  
autos por intermedio do Curador geral  
de orphanos João do Prado Faria: di que  
faço este tomo. Eu Joaquim Carrer  
de Oliveira Escrivão, escrevi.

Escrivão



## Dato

Na data retio me fora entregue, estis au-  
ta com o despacho retio: de que fazo  
este termo. Sei Jorgem Carneiro de  
Oliveira Carneiro, Carneiro e carneiro.

## Juntado

Na data dia do mes de Dezembro de  
mil e trezentos e oitenta e cinco,  
nesta cidade de São Paulo, em nome  
Carneiro Juntado, a estes autos a  
Traslado dos ditos e prouto que  
se deante segue: a que fazo este  
termo. Sei Jorgem Carneiro  
de Oliveira Carneiro, Carneiro que  
carneiro.

Traslado do edital, do teor se-  
guinte.

Edital - O Doutor Ambrésio  
de Souza Marinho, Juiz de Or-  
phãos do termo da Cidade de São  
José, Provincia de Santa Cathari-  
na do. Faço saber aos que o pre-  
sente edital com o prazo de  
doz dias virem, que tem de se  
arrematados por quem mais  
der e maior lance offerecer  
no dia vinte e um do Corren-  
te pelas dez horas da manhã  
na casa das audiencias, os  
bens abaixo mencionados  
pertinentes ao inventario  
da fallecida Geralda Igua-  
cia de Jesus, para pagamento  
do dos dividos passivos e cus-  
tos do dito inventario, cujos  
bens constam da respectiva ara-  
lição que e do teor seguin-  
te: Cincoenta e cinco me-  
tros de terras de frente, com

Com tres mil e trezentos metros de  
fundos, sitos no lugar denomina-  
rado "Pagari" favela frente  
em terras do finado Antonio Sil-  
veira de Souza e fundos em  
terras de Marcelino José Duarte,  
extremão pelos lados de Leste  
e Oeste com terras de Bernardo  
de Medeiros Reis, avaliadas  
a oito mil cento e oitenta reis  
Cada metro, que importão na  
quantia de quatro centos qua-  
renta e nove mil e nove Cen-  
449/900 tos reis. E assim são os ditos  
bens arrematados e quem mais  
se e maior lance offerecer  
no dia, hora e lugar já in-  
dicado. E para que cheguem  
ao conhecimento de quem  
Convidar mandei fazer dois  
diagramas que se são af-  
fixados nos lugares de costu-  
me, ficando traslado d'elles  
para ser junte aos respecti-  
vos autos. Cidade de São





# Acto de praco

En vinte e um dias do mes de Junho  
do anno de mil e oitocentos e oitenta e  
nove, nesta Cidade de San Jose, em a  
sala das audiencias onde se celebran o  
Ponte yuj de Cyrhan Moskelina de Suas  
Escrituras, Corrijo Escrivao de seu cargo e  
letras nomeado, e o official de justica,  
Jose da Costa Leao, alho pelo dito  
Ponte yuj foi ordenado ao official de justica,  
que apregoasse os seus constantes de  
habidos dos editais de praco, rito, e fidei  
de execucao arreumados. E que foi  
cumprido pelo referido official.  
E de tudo preso constao os mandados  
e foy lido e lido ante yuj que us  
segue com o dito official. Cu  
yuy yuy yuy yuy yuy yuy yuy  
Carron, Escrivao de sues.

Termo de arrematação

Nota memo pro arremetna e  
meios lances Vicente Silveira  
de Souza, Circunstante e Cieses dentro  
de terras de fronte, com tres mil e  
trezentos metros de fundos, sitos no  
Povoado, fazem frente em terras dos  
Ardios do fidei Antonio Silveira  
de Souza e fundos em terras de Mar-  
celino José Duarte, confrontos pelos  
lados de Leste e Oeste com terras de  
Bernardo de Alencar Reis, avaliados  
pela quantia de quatro centos noven-  
te e nove mil e nove centos reis,  
que offerecem o mesmo arremetna tanto  
a quantia de cem reis sobre a avali-  
caõ dos ditos terrenos, e o melhor que  
receber o lance visto não haer quem  
mais offerecesse; neste mesmo acto  
recebi e arremetante a quantia de quatro mil  
e trezentos e cinco reis, cuja quantia foi depositada em  
em reis e poder de inventariante José  
Albino de Alencar Reis e este a receber,  
e obrigou-se ao pæes da lei. Porem  
porem constar mandou o foy larrar este  
terno que apique com o official de  
justico, o arremetante, e a roya do in-  
ventariante por não saber quem apique  
o Cidador Antonino José de  
Espindola. Eu Joze Maria  
Larraz de Oliveira Carron,  
Escrivão do oficio que

for a interchito  
Obr.  
Carron

450/000

que o escriv.

Barinhy.

Breve Silveira de Souza  
Florentino José de Aguiar

Fontada

Assimite um dia do mes de Dezembro  
bro de mil oitenta e oitenta e  
nove, nesta cidade de São Paulo, em meu  
cartorio junto a estes autos os dois  
contrahentes que se dizem aqui:  
digo favorito de São Paulo. De São  
Paulo, Luiz de Oliveira e Almeida  
Luis de Oliveira e Almeida.

54  
M. A. S.  
35

N. 53



Rs. 27.000

# Imposto de transmissão de propriedade

Exercício de 1881 a 1882

A fls. — do livro Caixa do exercício de 1881 a 1882 fica debi-  
tado o actual Collector

no valor de trinta mil reis, digo vinte  
sete mil reis (R\$ 27.000)

que pagou o Sr. Vicente Libeiro de Souza  
do imposto de transmissão de proprie-  
dade correspondente a dois quinhentos, digi  
quatro centos e cincoenta e seis mil reis  
e seiscentos por que arrematou em hasta  
publica do juiz de orphãos Cincuenta  
e cinco mil e trezentos e trinta e tres mil  
e trezentos e setenta e sete no pagamento cujos  
pagos pertencente ao inventario de fallecido Joaquim Ignacia de Jesus  
Collectario de Rendas de 18 de Dezembro de 1881

Calheta

o Escrivão,

Joaquim de Jesus

Davi e mte brade  
quatre cents cinquante  
mil reis.  
par Jones

500.50

*J. W. White*  
*1884*  
*J. W. White*



36  
Ferreira de Mello  
N. 210



CAMARA MUNICIPAL  
DA  
Cidade de S. José.

Anno financeiro de 188/ -- 1882

Imposto . . . . . 2.500  
Multa 6% . . . . . 150

A' fls. \_\_\_\_\_ do Livro Caixa, fica debitado ao Procurador

interno João Carlos de Mendonça

pela quantia de Rs. duz mil reis, que pagou

o Sr. Vicente Silveira de Sousa, de

imposto de 2.500 mo. e de 500.000

prop. e quanto de 9.000 mo. e de 1.000 mil. p.

que arrematou em hasta pública

da do Juizo de Officinas, 55<sup>to</sup> de terras de

fronte com 3300 J. de fundos, sitas no

"Pazaria" de S. José, 21 de dezembro

RÉIS

O Procurador interno

João Carlos de Mendonça

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE S. JOSÉ.

Typ. de J. I. Lopes, rua da Trindade n. 2. - 1881

*Antonio*



*Onus*



# Conclusão

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo em meu cartorio feço estas autas conclusões do Doutor Jozé de Olympos Montalvão de Sousa e Maranhão: a que feço este termo. Eu Jozé Maria de Oliveira Juiz, Escreva que o escrevi.

Tem effeito o termo supra.  
Camara

Certifico que appensei a estas autas, as autas de legalização de cidade em que e' credor o me- yorante Jozé Maria de Sousa e Maranhão, com cotejo de meus appensos de folhas unos e fs. mais de que dou fe.  
A' Jozé, 3 de Fevereiro de 1886.

H...

O Juiz  
Jozé Maria de Olympos Montalvão

# Conclusão

Na data supra feço estas autas conclusões do Doutor Jozé de Olympos Montalvão de Sousa e Maranhão: a que feço este termo. Eu Jozé Maria de Oliveira Juiz, Escreva que o escrevi.

Escreva

Com esta e a m. m. m.

separados, Tutora e Curadora  
dos Orphãos por, e de  
se a parte lha na 1.ª au-  
diencia ante juiz, dando-  
se pagam. as dividas pos-  
sivas de nº 15, 16, 17, 18. pagas  
pelo inventariante e bem ef-  
sur as da appenso e au-  
tor do inventario pelo pro-  
ducto da arremataçã de nº  
34 - Aos herdeiros e espi-  
riarios d'este attenda-se  
quanto propriel nos pe-  
didos pelos nos feitos dan-  
do-se ao herdeiro J.º Albi-  
no de alveduiz Reis e  
espirito de nome João  
João José 3.º de Fevereiro  
1882

Alvarimhy

Qato

No doto supra supposto entre  
que estes autos por intumedia  
do Doutor J.º de op.ºs Albi-  
belino de Souza Alvarimhy de  
que foy este termo. Com J.º de  
Alvarimhy de Souza Alvarimhy,  
Cristina que se...

Certifico que cetero supradicta em  
 sala das audiencias, os Cessados que  
 aophos João do Prado Torres, e em  
 sua residencia no P. C. João Silveira de  
 Souza Augustas representando do Co. hu  
 das Amaro João Veiros, para re  
 sertirem a factura da partilha  
 do bens do proprio inventario, no 1.º Inst. - l.º  
 audiencias deste prazo, do que se Inst. - 6.º  
 deu o por interdictos e dona p.º  
 J.º

A.º de Fevereiro de 1882

Claudio de Castro  
 J.º Carlos de Castro

## Justificado

Na data supra junta a estes  
 autos a factura do Co. hu  
 João de Espedidos Reis, com depend  
 na mesma perfide, que tem os se  
 ante segue: aqui para este termo.  
 Eu Joaquim Carlos de Oliveira  
 Camar, Juiz em causa.

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several vertical columns.]*

H. m. Sr. J. de Arzobispo  
 Nos autos tomados - se por ter-  
 mo a declaração do Supp. em  
 virtude da qual promete ao  
 escravo João a liberdade depois  
 de seis annos de prestação  
 de serviços, renunciando-se

João fr. Medeira Reis, morador no Beirão, d'este  
 termo, procedendo-se por este Juiz ao inventario do bem de  
 sua finada mãe Geralda Ignacia de Jesus, sem requerer  
 que se lance em seu quinhão hereditario - o escravo João, cri-  
 oulo, preto, que foi avaliado por 150,000 r. por seu neto.

Este escravo só quer servir ao Supp. pela muita  
 affecção que vota ao Supp.; e porque deseja aqumiser  
 a vontade do mesmo escravo, e embora mesmo favore-  
 cendo-o; por isso obriga-se a dar liberdade ao mesmo  
 escravo João, depois da prestação de seis annos de  
 serviços.

Assim pois, expuz obter deferimento, attenta  
 a circumstancia exposta, e que garante ao Supp. pre-  
 ferencia para chamar a seu quinhão o referido escr.

P. a V. de deferimento, juntando-  
 se esta aos autos, e

E. P. M.

D. João de Arzobispo, 4 de fev. de 1881.

A rogo do Supp. por não saber escrever  
 Antonio Carlos de Andrade

no termo que o referido pra  
so de seis annos começari  
a ser pontada da data da  
intimação da sentença que  
julgar a parte da Supp.  
p. J. J. J. 4 de de-  
vi de 1881, digo, 1882.

Abaciribhy

Em tempo. O termo acima re-  
ferido sera tomado perante  
duas test. além da pessoa  
que assignar pelo Supp.  
J. J. J. 4 de de, digo, Supp.  
Era ut supra -

Abaciribhy

Termo de declaração que faz o herdeiro João  
de Abadeiros Rio.

Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil oitoo  
Centos e Oitenta e dois, nesta Cidade de São Paulo  
em meu cartorio compareceu o herdeiro João  
de Abadeiros Rio, por elle foi dito que na forma  
de sua pretensão utro que quer que fazer parte

parte d'este termo, vint' e seclaus, como se  
 facto d'el'claro que se obriga a dar liberdade  
 ao escravo Joao araliado pelo quantia  
 de cento e cincoenta mil reis (150.000) pu-  
 tamente ao monte inventariado, depois  
 de lhe haer o mesmo escravo posto  
 de seis annos de enveio, cuja prazo sera  
 contado da data d'instancia do julga-  
 mento do presente inventario, sob a  
 condicao de lhe ser dado em pagamento  
 de sua legitima o ufuro de escravo Joao  
 e de como oprim e dize de que dar fe,  
 apique o presente termo a seu es-  
 go por nos eaber escriv e adreça  
 do Francisco Volantino Pinho de  
 Souza, com as duas testemunhas  
 presentes - Constantino Joao de Sil-  
 va e Joao Junior e Joao Louren-  
 es da Silva Ramos. E em  
 Jorgem de Cassio e Oliveira Ca-  
 mor, Escriv o escriv.

Francisco Volantino N. de Souza  
 Constantino Joao de Silva  
 Joao Louren. da S. Ramos





e caridos e compeniceu e inventariante  
 Joao Albino de Medeiros Reis, por elle  
 foi dito que tinha recebido do fidei  
 Vicente, a quantia de dois mil cento  
 e noventa reis, digo, dois mil trezen-  
 to e oitenta e seis (24386) para effor-  
 mo do dito curato, Manuel digo, dito  
 executor Vicente, pelo indimizacao  
 feita ao ludeiros meeiros Santa  
 na e Felicidade, conforme do Cal-  
 culo de foytas vinte e nove mil  
 e trinta. E de como affirmo  
 o dito do que deu fe, affirma  
 o proprio termo e seu rogo  
 por nos sobis curato e Cida-  
 das Joao Lourenco de Sousa me-  
 deiros. Cu. Yoaquim Xavier de Oli-  
 veira Curato, Carim de S. Paulo  
 que o escriu.

Joao Lourenco de Sousa Medeiros.

# Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oito Centos e setenta  
e dois, aos onze dias do mez de Feve-  
reiro do dito anno, nesta Cidade de  
Sao Joze da Provincia de Santa Catha-  
rina, em a sala das audiencias onde  
se achava o Doutor Juiz de Officio  
Humberto de Souza Marinho, como  
go Enviado de seu cargo abaixo re-  
meado, abra prouta os Partidors e  
colheu os Nascimento Passos e  
Quarte Viuva da Cunha, as quais  
o Juiz ordenou que procedesem a par-  
tilha dos bens relacionados e achados  
do no inventario, com o despacho  
de folhas trinta e sete e peticao e  
despacho de folhas trinta e nove. E  
preparado logo a escriptura e se-  
lação e avaliação dos bens, pro-  
cedidos a partilha, como se dis-  
puta segue. Poque por cons-  
tas mandou o Juiz levar  
este auto que se segue com

Com a ditos partidors. E em  
Jozequin, Raimundo de Oliveira Ca  
maras, Curador de Ophir, qui  
o curar. - Obra de

~~transcoler e...~~  
D. ...

# Partilha

Achara, ill. Jay e Partidors impor-  
tar o dinheiro em moeda cons-  
tante destes autos, existente em pro-  
da do inventariante, a quantia  
de quatro Centos cincuenta e dois mil  
duzentos e oitenta reis = Achara 4524380  
importar. Cobre em obra descrip-  
e avaliada nestes autos, na quantia  
de trinta e um mil reis = Achara 314000  
importar os bens moveis tambem  
descritos e avaliados nestes au-  
tos, na quantia de trinta e nove  
mil e quinhentos reis = Achara 39500  
importar os mecares, tambem dis-

descriptos e avaliados nestes autos, na  
quantia de cento e noventa e sete mil  
197620 seis centos e vinte seis = Achavao  
importar as leas de raiz, tambem  
descriptos e avaliados nestes autos,  
na quantia de nove centos e cinco  
959020 ta e dois mil e vinte seis = Achavao  
nao importar a larrino tambem  
descripto e avaliados nestes autos,  
na quantia de quarenta e cinco  
45000 mil seis = Achavao que atas suas quan-  
tias importavao na de um cento e sete  
Total centos e quarenta e sete mil e quinhentos e  
1747520 vinte seis = Achavao importar as  
dividas passivas descriptas e de-  
claradas nestes autos inclusive  
as custas do presente inventario,  
na quantia de quatro centos e cinco  
cento e um mil quatro centos  
e quarenta seis; sendo ao inventari-  
ante Joao Albino de Medeiros  
Rios, de despesas do funeral do  
inventariado que pagou, con-  
forme os recibos de folhas quin-  
ze, dezesseis e dezete, na soma

importancia de trinta e um  
 mil e oito Centos reis, ao negociante  
 Antonio Manoel da Silva Cascaes, de  
 objectos que vendeu para o mes-  
 mo funeral, conforme a Conta  
 de folhas de goito, de goito mil Cento  
 e setenta e seis reis, ao negociante  
 Joaquim Silveira de Souza Paes, de  
 generos que formem parte  
 inventariada, conforme Cons-  
 ta do appuro destes autos, e  
 quantia de Cento e setenta e  
 sete mil quatro Centos e Oitenta  
 e seis reis, e para as custas pro-  
 vis de presente inventario,  
 a quantia de dez e oitenta e trinta e seis  
 mil reis = Acharão que abata 4516440  
 esta quantia da do monte mais,  
 vindo a restar, e de um conto  
 e oitenta e setenta e seis mil e trinta e  
 e sete reis = Acharão em 1.2664080  
 partar a legitima de cada um dos  
 seis herdeiros filhos da inven-  
 tariada, na quantia de Cento  
 e oitenta mil e setenta e seis

Legitima

1804868 e sessenta e oito reis. = Librança em

portos a Legitima de cada um de

seus herdeiros netos do inventario

do fithos do fallecido herdeiro

Manoel de Medeiros Pires, na

Legitima quantia de trinta mil cento e

30444 quarenta e quatro reis. E por esta

forma houve Juiz e Partidores,

esta partilha por bem feita para

na conformidade d'elle se fizeram

os respectivos pagamentos, obser-

vando se a maior igualdade

possivel: de tudo fiz este termo,

que apigna elle Juiz e Parti-

dores. Eu Joaquin Carlos

de Oliveira Casanova, Escriva

de Oribãos que o escrevi.

do Carinhoso

Manoel de Medeiros Pires

Manoel Pires de Oliveira

Pagamento feito ás devidas pas-

sivas e custas do presente inven-

tario, na importância de

quatro centos e cinquenta e um

um mil quatro centos e quarenta  
 reais = Barra de S. Antonio, Bahia 451440  
 do em moeda do existente em pro-  
 da do inventario, a quantia  
 de quatro centos e cinquenta e  
 um mil quatro centos e qua-  
 renta reais = Esporte foras 451440  
 Louvo e fizes e Partidors por  
 satisfito a sorte da legitima do  
 herdeiro, digo, por satisfito o  
 pagamento das custas e divi-  
 das do presente inventario, de  
 que fiz este termo que a seguir  
 elle fizes e Partidors. Eu Es-  
 qvito Cassio de Oliveira Ca-  
 margo, Curador que o mencio.

escriu  
 Camargo de Oliveira  
 O notario Luiz de Souza

Pagamento feito a legitima do  
 herdeiro Joz. Albino de Medeiros  
 Reis, no inventario de sua  
 fallecida mae Gualda Agui-  
 cia es fizes, cujo legitimo

legitima importou na quantia de  
Cento oitenta mil e oitenta e seis  
180x868 cento e oitenta e seis = Harua' sem cai-  
da' que serve de deposito de fari-  
4000 m<sup>2</sup>, avaliada por quatro mil e  
Harua' mais no valor do usario de  
nome Vicente, com prateo, com ses-  
centa annos de idade, solteiro,  
matriculado sob numero mil cen-  
to e cinquenta e seis da matricula  
geral e da relacao numero trinta  
e trinta e cinco, a quantia de  
7.150 este mil cento e cinquenta e seis =  
Harua' mais cinquenta e cinco  
metros de terras de frente, com mil  
nove centos e oitenta e seis metros mais  
ou menos de fundos, sitas no lu-  
gar denominado 'Pajarie' fazenda  
frente ao rio Amambij, e fundos  
com quem direito for, estrema-  
do pelo lado com terras do mon-  
te inventariadas que lhe vão ser  
lanceadas, e pelo outro com terras  
que vão ser lanceadas em paga-  
mento da legitima do herdeiro Ben-



Bernardo de Medeiros Rio Sobrinho,  
 seu irmão, avaliadas a mil e oito  
 centos e seis mil e oitenta e seis  
 mil e oitenta e seis na quantia de momento  
 e nove mil seis. 99,000  
 Havendo finalmente cinquenta e dois metros e  
 oito decímetros de terras de fronteira  
 com fundos competentes, estas  
 no lugar denominado "Piquiri"  
 fazem frente ao rio Imeritij, e  
 fundos com quem directo for,  
 estando pelo Oeste com terras  
 já lavradas a este mesmo herdeiro,  
 e pelo Leste com terras que vão ser  
 lavradas em pagamento da legiti-  
 ma do herdeiro nesta herança,  
 avaliadas a mil trezentos e ses-  
 senta e seis mil e oitenta e seis  
 mil e oitenta e seis na quantia de  
 momento e nove mil seis. 44,808  
 Sendo em seu pagamento a 18 de 1858  
 quantia de mil e novecentos e  
 por isso tomados momento seis do  
 herdeiro Bernardo de Medeiros

Repõe Medeiros Reis Sobrinho, e um mil

4090 reis a herança e ophiã de Antonio =

1807888 E por esta forma honrei o juiz e  
Partidors por satisfeito a parte do  
Legitimo do herdeiro João Albino de  
Medeiros Reis, de que fiz este ter-  
mo que assigno elle juiz e partido-  
res. Eu Joaquin Xavier de Oliveira  
Juiz Camara, Escrivão de Ophiãs.  
que o escreveu.

em arribas

João de Oliveira  
Escrivão de Ophiãs

Pagamento feito a legitimo do herdeiro  
João Albino de Medeiros  
Reis, no inventario de sua fallida  
mais Gualdo Ignacia de Jesus, cuja  
legitima importou na quantia de  
Cento e oitenta mil e oitenta e seis

1807888 e oitenta e seis = Havendo uma

caixa em meu estajo, avaliada

2400 pela quantia de dois mil reis =

Havendo mais no valor de seis annos

de nome Picante, e o quinto, idem

idade sessenta e quatro annos, matricu-  
lado sob numero mil cento e cinco.  
Conta e sus da matricula geral e da  
relaçao numero trezentos e trinta e  
cinco, para liberdade do mesmo  
escravo, a quantia de sete mil  
Cento e quarenta e dois reis = 74102  
Haverá mais um escravo de no-  
me João, com fronte, de quarenta  
e nove annos de idade, solteiro,  
dente, matriculado sob nume-  
ro Cento e Cinquenta e sete da ma-  
tricula geral e da relaçao numero  
trezentos e trinta e cinco, avaliada  
pela quantia de cento e Cinquenta  
mil reis = Haverá mais um rancho 150000  
colto de terras, avaliada pelo  
quantia de quatro mil reis = 4000  
Haverá finalmente treze metras  
e dois decímetros de terras de frente,  
com fundos competentes, situas  
em lugar denominado "Bujari"  
fazem frente ao rio Paranaíba,  
e fundos com quem direito  
for, instrumentado pelo lutei Cora

com terras que vão ser lançadas em  
pagamento do legitimo do herdeiro  
Bernardo de Medeiros Reis Sobrinho,  
e pelo Caste com terras que vão ser  
lançadas em pagamento do legitimo  
do herdeiro ophrã Coutinho, avaliadas  
a mil trezentos e sessenta e seis  
metros, que importão no quantum  
de setecenta e nove centos e seis.

17952 Contas e seis reis - Sera de mais este

18009 A herdeiro no pagamento de seu  
legitimo a quantia deigo, para apor  
a herdeiro neto Coutinho, a quan-

tidade de mil eigo, a quantia de du-

226 Contos e vinte e seis reis - E por este

180808 forma houve o juiz e partidors por  
satisfita a corte do legitimo do her-  
deiro João de Medeiros Reis, e que fis  
este termo que assigno elle juiz e Par-  
tidors. Eu Jozequin Amaral de Oliveira  
Camerari, Escrivão que o escrevi.

elles arimbray

Jozequin Amaral de Oliveira  
Camerari

Testamento feito a legitima do her-  
 deiro Bernardo de Medeiros Reis so-  
 brinho, no inventario de sua falle-  
 cida mae Gualdos Ignacio de Jesus,  
 cuja legitima importou no quantia  
 de Cento e Oitenta mil e oito Centos  
 e cinquenta e oito reis = Havera 180.858  
 um taizo d. Cobre, piqueno, ava-  
 liado pela quantia de sete mil  
 reis = Havera um caizdo usado, 7.000  
 avaliado por dois mil reis = 2.000  
 Havera mais no valor do escravo  
 de nome Vicente, com pto idade  
 de defunto de quatro annos, solteiro,  
 matriculado sob numero mil  
 cento e cinquenta e seis da ma-  
 trricula geral e da situac. nu-  
 mero trinta e cinco e cinco,  
 para liberdade do mesmo escravo,  
 a quantia de sete mil cento e  
 quarenta e dois reis = Havera 7.142  
 mais no valor do angulo de terras  
 em lugar denominado "Bijari" fey  
 foyta em terras do herdeiro de  
 foyta de Jorguim Jey Tenun, e foyta

fundos no rio Imaeby, confron-  
ta pelo lado com terras de Silvino  
da Rosa Garcia, e pelo lado com  
a ribeira que vem das Torquilhas,  
aguardia de vinte nove mil e setecentos  
e trinta e dois reis = Havera  
mais cincoenta e cinco metros de  
terras deficientes, com mil nove  
centos e oitenta metros mais ou  
menos de fundos, estas no lugar  
denominado Biquari, fazem  
junto ao rio Imaeby, e fundos  
com quem diverte fora, extre-  
masse pelo lado com terras  
já lançadas em pagamento de  
legitimo do herdeiro Joo Albi-  
no de Medeiros Reis, seu irmão,  
e pelo lado com terras de Thomaz  
Silva da Souza, avaliadas a mil  
e oitenta e dois reis cada um metro,  
que importam todos no quantum de  
296000 noventa e nove mil reis =  
Havera mais vinte e seis metros e  
quatro decimetros de terras de pun-  
to, com fundos competentes, estas

sitas no lugar denominado "Bjari"  
 foram feitas no rio Iruanhy, e  
 fundos com quem direito for,  
 extremados pelo lado com terras  
 de monte inventariadas, e pelo  
 Caste com terras ja lavradas  
 em pagamento da legitima do  
 herdeiro Joao de Medeiros Rios,  
 avaliadas a mil trezentos e  
 cinquenta reis cada metro, que  
 importou todos no quantum de  
 trinta e cinco mil nove centos e  
 quatro reis = Havendo finalmente de 35904  
 herdeiro Joao Albino de Medeiros  
 Rios, por levar demais em seu  
 pagamento, a quantia de nove  
 mil reis. = E por isto foram houve 9090  
 e por parte de quem, por satisfito a 180868  
 cota da legitima do herdeiro Bernar-  
 do de Medeiros Rios Sobrinho: e que  
 se este terreno que affiguo de Joao e  
 partidors. Em Consequencia de  
 Christos Carron, Carron que  
 a serem. em arim  
 e quem de quem  
 Duarte Alves de Almeida

Pagamto feito a legitima da herança  
na Maria, casada com Vicente  
Silveira de Souza, no inventario de  
seu falecimento mais Guedes Inacio  
de Jesus, cujo legitimo imposto  
na quantia de Cento e oitenta mil  
1804808 reis. Centos e oitenta e oitenta e seis  
Carra' um angulo de terras em  
ho, dito, um angulo de terras  
no lugar denominado Bujari  
além do rio Guarabij, faz frente  
no mesmo rio e fundos em  
terras de monte inventariadas, en-  
tremando pelo Oeste com a re-  
fido rio, e pelo Oeste com terras  
de monte inventariadas, avaliadas  
100000 pela quantia de Cem mil reis =  
Carra' mais no valor de seu  
de nome Vicente, Cor puto, com  
sefenta e quatro annos de idade,  
solteiro, matriculado sob numero  
mil cento e cincoenta e seis da  
matricula geral, e da relação  
numero trezentos e trinta e cinco,  
a quantia de seis mil e oitenta e



7/142

e quarenta e dois reis = Havera mais  
cincoenta e cinco metros de terras  
defronte, com seus competentes  
fundos, sitas no lugar denomina-  
das "Dijari", fazem frente no  
angulo da terras ja lenc, ade a  
esta mesma lencira, e fundos  
com quem direito for, extremadas  
pelo leste com quem direito for,  
e pelo Oeste com terras do monte  
inventariadas, avaliadas a nove  
centos reis cada um metro,  
que importao no quantum de  
quarenta e nove mil e quinhem-  
tos reis = Havera mais um var-  
cho coberto de terras, avaliado pelo  
quantia de seis mil reis = Havera  
finalmente, no valor do angulo de  
terras, no lugar denominada "Di-  
jari", faz frente em terras dos  
herdeiros do finado Yorguim  
Yori Turino, e fundos no rio  
Imarohij, extremo pelo leste  
com terras de Tibino de Rom  
Garcia e pelo Oeste com a li-

49x50.

6000

liberada que vem das Forquilhas, a  
quantia de oitenta mil ducados  
180225 e setenta e seis reis = E por esta for-  
1807868 ma honra a Juy e Partidors por  
satisfeito a parte da legitima da  
herdeira Maria, casada com  
Vicente Silveira de Souza, o que  
poy esta termo que assigno elle  
Juy e Partidors. Eu Juy e Partidors  
de Oliveira Camargo, Juiz de  
oportunos que o verior.

elc arimta

Arrolador do Testamento  
D. Antonio de Almeida

P  
Testamento feito e legitimo da herdeira  
Maria, casada com Vicente Silveira  
Souza, no inventario de sua fallida  
maria, Juiz de Partida de Juy, cujo  
legitimo importou na quantia de  
Cento oitenta mil oitocentos e  
1807868 setenta e seis reis = Maria  
uma meza em meu estado,  
avalhada por said equishe  
150000 reis = Maria mais uma

um monte de engenho de fabricar  
 farinha, em maritimo, com  
 seus pertencimentos, avaliados pelo  
 quantum de vinte e cinco mil  
 seis = Harra mais no valor 254000  
 do escravo de nome Vicente, cor  
 preto, com defunta, quatro an-  
 nos de idade, solteiro, matricu-  
 lado com o numero mil cento e  
 cinquenta e seis da matricula  
 geral, e da relacao numero tre-  
 zentos e trinta e cinco, aquassa-  
 tio de sete mil cento e quarenta  
 e dois reis = Harra mais 14142  
 uma casa que serve de engenho,  
 em maritimo, coberta de telhas,  
 avaliada pelo quantum de ses-  
 centos mil reis = Harra final 600000  
 monte no valor de engenho de  
 terras no lugar denominado  
 Bojari, foy feuta em terras dos  
 herdeiros do fidejussor Jorge da Silva  
 Ferreira e fundos no Rio An-  
 selm, confrontando pelo lado  
 com terras de Antonio da Rosa

Nota Garcia, e p. lo. Costa com o selo  
que vem das Ferquithas, a quan-  
tia de oitenta e seis mil e quinhentos

864226 e vinte e seis mil = E por esta forma  
1804868 honra o fuz. Partidors por ca-  
tespito a corte da legitima da her-  
deira Luiza, casada com Nicolau  
Lucidors Terceiros, e que fez este  
termo, que afigue elle fuz e Par-  
tidors. Cu Joquin Maria de  
Oliveira Camar, Casada de  
Ophors que o serviu.

etc. etc. etc.  
D. João de Souza  
D. João de Souza  
D. João de Souza

Pagamento feito ao Tenente Coronel Jozé  
Silveira de Souza Fagundes, na qualidade  
de Capitanio da legitima da herdeira  
Luiza Fagundes casada com Amaro  
Jozé Vieira, no valor de  
Cento oitenta e seis mil e vinte e seis

1804868 mil e vinte e seis = Hanno uma  
forma de cobra, com oitenta e  
seis mil e vinte e seis mil e vinte e seis

|                                                                                                                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| em mau estado, avaliada pela quantia de<br>oys seis mil reis = Havera' mais uma                                                                                      | 10x000 |
| Taxa d. cobre, avaliada por oito mil<br>reis = Havera' mais uma caixa                                                                                                | 8x000  |
| grande usada, avaliada pela quan-<br>tia de quatro mil reis = Havera'                                                                                                | 4x000  |
| mais uma casa fogueira, em<br>mau estado, Coberto de telhas, as-<br>soalhado, paredes de pau apigue,<br>avaliada por Cincosenta mil<br>reis = Havera' mais uma outra | 50x000 |
| casa Coberto de telhas, assoalhado,<br>paredes de pau apigue, avaliada<br>pela quantia de Cincosenta e Cues<br>mil reis = Havera' mais uma roca                      | 55x000 |
| de mandioca velha, avaliada pela<br>quantia de oys seis mil reis = Ha-                                                                                               | 10x000 |
| vera mais uma outra roca de<br>mandioca nova, avaliada pela<br>quantia de sete mil reis = Havera'                                                                    | 7x000  |
| mais uma outra roca de mandioca<br>nova, avaliada pela quantia de<br>oys seis mil reis = Havera' mais                                                                | 5x000  |
| uma roca de carmas, avaliada<br>pela quantia de quatro mil reis = Ha-                                                                                                | 4x000  |

Harua mais uma outra roca de  
carnos novo, avaliada pela quan-  
tidade de quatro mil seis = Harua  
mais uma roca de mandiocas  
novo, avaliada pela quantia de  
4000 quatro mil seis = Harua mais  
uma outra roca de mandiocas  
avaliada pela quantia de Cin-  
to mil seis = Harua finalmen-  
te no valor de mercaderia de nome  
Vicente, Cor preta, com sesen-  
ta e quatro annos de idade, sol-  
teiro, matriculado sob numero  
mil cento e Cinquenta e seis de  
matricula geral e da relação  
numero trezentos e trinta e  
cinco, a quantia de este mil  
142 cento e quarenta e seis reis =

185/142 Leva dinnas ao bndim com seu  
pagamento, a quantia de quatro  
mil duzentos e setenta e quatro  
reis, por isso tomara mil e setenta  
e cinco e cinquenta reis a bndim  
e dois mil quin-  
te e vinte e quatro reis a bu-

Repte  
44274

a herdeira nra Felicidade = Eporata  
 forma licen e Juiz e Partidors por 1807565  
 Litesfite e pagamento do Cassionario  
 Tenente Coronel Jui Silvira d. Souza  
 Sagunero: de que fiz uti termo que  
 assigna elle Juiz e Partidors. Cu  
 Joaquim Xavier d. Oliveira Camo.  
 ta, Escrivão que o escrevi.

elle ar. 1.º  
 - Presidencia do Juiz  
 D. nra Felicidade

Pagamento feito a Thomaz Silvira  
 d. Souza, na qualidade de Cassionario  
 das legittimas dos herdeiros nros  
 Maria Casado com Jui Rachadel,  
 Simão Maria Casado com Jui Vi-  
 cento, Alino d. Medeiros Reis, e  
 Jui d. Medeiros Reis Sobrinho, no  
 valor de cento e vinte mil  
 quinhentos e setenta e seis reis = 120570  
 Maria no valor do nome de nome  
 Vicente, com Jui, idade de setenta  
 e quatro annos, matriculado vale  
 numerus mil cento e cinquenta e

e sua da matrícula qual, e da relação  
numero trezentos e cinco e cinco, a  
quantia de quatro mil e setecentos  
4750 e setenta e seis = Havendo mais no  
valor do angulo de terras no lugar  
denominado "Bijuri" faz frente  
com terras dos herdeiros de finado  
João de Jesus Fervoro, e finado no  
Rio Amambuj, confrontando pelo  
Leste com terras de Silveira da Rosa Gar-  
cia, e pelo Oeste com o ribeirão que  
vem das Forquilhas, a quantia de  
cento e quingenta e sete e setenta e seis.

11581 11581 11581 11581 11581 11581 11581 11581 11581 11581  
Certo e por esta forma  
houvera e foy e Partidoms por satisfito  
o custo da legitima do herdeiro Ces-  
civiarico Thomaz Silveira de Souza,  
de que fizeste terras que apigue  
elle foy e Partidoms. Cu foye em  
Passim de Oliveira Camargo.  
Luzerna e o pto. e o mto.

elle unido  
Luzerna e o pto. e o mto.  
Quarta-feira de Junho



Pagamento feito a legitimo da herdeira  
 ra mta Guitano, filha do fallecido elle  
 mol de Aldeias Rios, no inventario de  
 sua fallecida ass' Gualdo Guana  
 de Jesus, cuja legitima importou no  
 quantia de trinta mil cento e quaren-  
 ta e oito reis = Haera' dezenove mil  
 nos e oito d. e cinquentos d. terras de frente,  
 com fundos competentes, estas no  
 luyas denominada "Bjani" fazem  
 frente no Rio Amaralhy, e fundos.  
 Com quem servito por, estremando  
 pelo lucto com terras ja larradas  
 em pagamento de legitimo do her-  
 deiro Joao de Aldeias Rios, e pelo  
 Oculo com terras que vao ser larradas  
 do a' herdeira mta Felicidade,  
 sua irmã, avaliadas a mil tre-  
 zentos e setenta e seis mil e oitenta  
 e seis reis e oitenta e seis mil e oitenta e  
 seis reis = Haera' mais  
 do herdeiro Joao Albin de Aldeias  
 Rios por luyas demais com seu pa-  
 gamento, a quantia de um

30x148

26x220

Por um mil reis - Havia mais de esse  
mais Trinta Coronel frei Silveira de  
Soye Fagundes, por levar demais em  
seu pagamento, a quantia de mil e  
150 Centos e Cincoenta reis - Havia final  
mente em dinheiro de existente em  
pedras de inventariante, a quantia  
de 440 de quatro centos e setenta reis. - C  
305148 - por esta forma houve a Juis e Partido,  
res por satisfita a corte da legitima  
do da herdeira neto Cantano, de  
que fez esta termo que o fiquem elle Juis  
e Partidors. Cu sequim Cassio de  
Oliveira Carran Carran de o fiquem  
que o escreveri.

elle arimbos

Manoel de Oliveira

Doutor da Universidade

Pagamento feito a legitima da herdeira  
neto Felicidade, filho de Felicio Manoel  
de Oliveira Reis, no inventaria  
de seu falecido avô Geraldo Soares  
de Juis, cujo legitima importou um  
quantia de trinta mil cento e qua

e quatrocentos e oito reis = Hamna Ezequiel 304148  
 de metros e oito de centos de terras  
 de frente, com fundos competentes,  
 situas no lugar denominado "Pijamú"  
 fazem frente ao rio Anarobij, e fun-  
 dos com quem direito for, e tornando  
 pelo lado com terras já lançadas em  
 pagamento de legítima da herdeira  
 Maria Cartana, sua irmã, e pelo  
 lado com terras já também lança-  
 das em pagamento de legítima do  
 herdeiro João de Medeiros Rios, de  
 João e Albino de Medeiros Rios, ava-  
 liadas a mil trezentos e setenta  
 e seis centos e oitenta e seis  
 quartos de real, que importam no  
 quantum de oitenta e seis mil nove

Centos e vinte e oito reis = Hamna 264928

mais do herdeiro João de Medeiros  
 Rios, por levar demais em seu paga-  
 mento, a quantia de dezentos e vinte  
 e seis reis = Hamna mais do Cassimari

2226

Tenente Coronel João Silveira de Souza  
 pagando por levar demais em seu  
 pagamento, a quantia de dois mil  
 quinhentos e vinte e quatro reis = Hamna

24524

Harina finalmente, distribua do exis-  
 tente em poder do inventariante, a  
 quantidade de quatro Cantos e setenta e seis.

306148 E por esta forma humo ofiz. Parti-  
 don, por satisfita a Corte da Legiti-  
 ma do herdeiro neto Felicidade,  
 e que fizeste termo que affirma esse  
 ofiz. Partidono. Cu jussum Paris  
 de Olissio Camisero, Escrivan do  
 Data 14760. optiones que o escrevi.

allc arrius bay  
 Camisero do Brasil  
 Duarte Viana - Camisero

Conclusão

Aos vinte e um dias do mes de Maio do presente  
 anno, a qual este cantos e setenta  
 e seis, neto Coadu de humo ofiz. em  
 nome dos herdeiros netos e outros con-  
 cluzos os Partidos e ofiz.  
 Vitoriano de Souza Camisero, ofiz.  
 em nome do ofiz. Paris a Olissio Ca-  
 misero, Escrivan que o escrevi.

14760

Letras e preparados  
sijn conclusos as P.  
G.<sup>as</sup> de Direito da C-  
marca. S. J. 24 de  
Fev. de 1882 -

Alvarim by

Palas

A data supra me feitas, entugues, etc  
outros pro interesse do G. J. J. J. J.  
opção. Attribuição de. Logo, etc. etc.  
de que fazo este termo. E. J. J. J. J.  
de. Cláusula. Com. etc. etc. etc.  
que o ceteri.

Por estes autos o selo fizo de quaranta e  
silo folhas, inclusin as duas seguintes em branco  
Logo etc. etc. de b. quinhentos cada um de 100.000.

9.600

1.200

1.200

12.000



# Conclusão

Os fatos e atos conclusos no Procto-  
r Juy de Direito da Comarca Manuel de  
Almeida Coutinho; e foy este termo. Eu  
Joaquim Casar d'Almeida Coutinho, Es-  
crição que o escrevi.

(Ch. em 2 de eff. com 5400)

Julgo por Sentença e presente  
Partida para que se compare a  
guarda e que n'ella se compare a  
declara, sobre o que se trata  
no, e dos intervenientes, e foy por  
esta acorda no presente a  
sua sentença. E foy, 2 de  
Maio de 1882

Manuel de A. Coutinho

# Pelo

Na data supra me foy a todos os atos au-  
tor por intermedio do Procto Juy de Direito da  
Comarca Manoel de Almeida Coutinho; e foy  
este termo. Eu Joaquim Casar d'Almeida Co-  
utinho, Escrição que o escrevi.

85

# Conclusão

Espero estes autos conclusos ao Protor Juri  
deophano Humbelino de Souza e Maranhão:  
de que faço este termo. Eu Joaquim Casar  
de Oliveira Câmara, Escrivão e secret.

( h.º au 3 de ill.º )

Comprou-se e publicou-se  
4.º g.º de Março de 1882.  
escrivão

## Publicação

Na data supra, sou foras entre  
que estes autos foram intemidos  
de Protor Juri deophano Humbelino  
de Souza e Maranhão, de que faço este  
termo. Eu Joaquim Casar de Oliveira  
Câmara, Escrivão e secret. que  
o escrevi.

Certifico que intimou pessoalmente aos  
herdeiros José Albino de Medeiros Reis, João  
de Medeiros, Bernardo de Medeiros  
Reis Sobrinho, Vicente Silveira de Sousa,  
Nicolau Lucidoni Ferr., P. Bastano,  
P. Almeida, Thomaz Silveira de Souza  
Como Cessionarios dos herdeiros Albino de  
Medeiros Reis e de outros, ao J. B. José  
Silveira de Souza Seguendo Cessionario de Co-  
herdeiro Amaro José Pinheiro, a tutora P.  
Ant. - M. ... Luiza Rosa de Jesus, e ao Curador geral de or-  
bita - Ot. ... João João de Prado Torres, etc. intimados  
M. ... em sua residência: o que dou fé:

J. José, 1 de Março de 1852.

Officiante de Officio  
Yoaquim Xavier de Oliveira Camarã

Vão ao Contador para fazer  
o conto dos custos.

J. José, 1 de Março de 1852.

Conta



As. J. J. B. ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...

A. Secreto ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...

De ...  
 De ...  
 De ...

A. ...  
 De ...  
 De ...  
 De ...

|                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Transferte . . . . .                                                       | 108,750        |
| A Off. e justiça pag. Off.:                                                |                |
| Pelo pagamento de f. 60. 27 . . . . .                                      | 1500           |
| A Off. e justiça Leão:                                                     |                |
| Pelo sig. a f. 60. . . . .                                                 | 10000          |
| A Leão João Mendes:                                                        |                |
| Pela justiça e custo f. 39 . . . . .                                       | 2,200          |
| A Inventariante:                                                           |                |
| Pela justiça e custo f. 2 . . . . .                                        | 200            |
| Pelo custo de f. 15, 16, 17, 18, 19, e 20 . . . . .                        | 13000          |
| de amarração de f. 27 pag. e<br>serviço pela entrega, que<br>eis . . . . . | 700            |
| Pela respectiva de Amada                                                   |                |
| Off. a f. 20, que eis . . . . .                                            | 29,200         |
| A Contador:                                                                |                |
| Do cálculo f. 290 a 20 . . . . .                                           | 2000           |
| o rativo f. 10 p. 10000 com<br>tanto de . . . . .                          | 6,500          |
| Do pró. custo e rativo . . . . .                                           | 12,500         |
|                                                                            | <u>207,150</u> |

Assim mais dois mil, oitoc. de cem  
 e quarenta e sete mil cento  
 e oitenta reis. Sendo Dezentos e

Trinta mil reis a importância  
das custas processuais e execu-  
das na parte de, feita por  
a totalidade das custas reais,  
ora ficadas, a quantia de dez-  
ete mil cento e sessenta reis,  
e cujo excesso, fido e compen-  
tente n'elles:

Paga a Sr. Adv. J. J. — 2400

" " " " — 1600

St. José, 8 de Março de 1882

O Contador  


*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 20 horizontal lines.]*

Relação e Avaliação dos bens da freguesia Geralda  
 da Vila de Jesus, apurados pelo inventariante José  
 de Medeiros Reis, como abaixo se declara:

- N.º
- 1 Hum forno de Cobre, com 88 metros de la-  
 ca, em máo estado, que achamos valer  
 a quantia de dezasseis mil reis — 16,000
  - 2 Hum tainço de Cobre, usado, que achamos  
 valer a quantia de oito mil reis, — 8,000
  - 3 Hum outro tainço de cobre, abaiço, que achamos  
 valer a quantia de setem mil reis — 7,000
  - 4 Hum caiçã, que serve de depósito de fa-  
 rinha, que achamos valer a quantia  
 de quatro mil reis — 4,000
  - 5 Hum outro caiçã, mais usado, que achamos  
 valer a quantia de dois mil reis — 2,000
  - 6 Hum caiçã grande, usado, que achamos  
 valer a quantia de quatro mil reis — 4,000
  - 7 Hum outro caiçã em máo estado, que  
 achamos valer a quantia de dois mil reis, — 2,000
  - 8 Hum mursa, em máo estado, que achamos  
 valer a quantia de dois mil e  
 quinhentas reis — 2,500
  - 9 Hum monte de arginho de fabricar  
 farinha, em máo estado, que achamos  
 valer com todas as suas pertencas a quan-  
 tia de vinte cinco mil reis — 25,000
  - 10 Hum escravo do nome Vicente, cão pre-  
 ta, com 84 annos de idade, solteiro, braço  
 lizo, roscado, de rosto e quibração, matriculado  
 sob n.º 156 da matricula geral,  
 da relação N.º 335, que achamos valer

- valor a quantia de Cincoenta mil reis, 50,000
- 11 Um outro esvazo de nome Joao, com  
 preta, de 49 annos de idade, solteiro, bra-  
 sileiro, Nacido e deante, matriculado sob  
 N.º 1157 da matricula geral, da relacão N.º 335,  
 que achamos valor a quantia de Cento  
 e cincuenta mil reis, 150,000
- 12 Um angulo de terras, sitas no lugar de ma-  
 minado "Bejari" desta Cidade, faz frente  
 em terras dos herdeiros de finado Joaquim  
 Jose Seruira, e fundos ao rio Amarokij con-  
 frente pelo Leste com terras de Silvino  
 da Rosa Garcia, e pelo Oeste com o Ribeirão  
 quereim das Torquilhas, que achamos valor a  
 quantia de duzentos e cincuenta mil reis, 250,000
- 13 Cento e dea metros de terras de frente,  
 sitas no lugar denominado "Bejari" des-  
 ta Cidade, com 1980 metros pouco mais  
 ou menos de fundos, faz frente ao rio  
 Amarokij, e fundos com quem direito  
 for, e terra pelo Oeste com terras de the-  
 mar Silvino de Souza, e pelo Leste com as  
 terras abaixo descritas, que achamos  
 valor cada um metro mil e oitocentos  
 reis, e todas a quantia de Cento noventa  
 e oito mil reis, 198,000
- 14 Cento e trinta e dois metros de terra de  
 frente, sitas no lugar denominado "Bejari"  
 desta Cidade, com seus fundos competentes,  
 extrema, digo, competentes, faz frente ao rio  
 Amarokij, e fundos com quem direito for,  
 e terra pelo Leste com a Angulo descric-  
 to em N.º 15, e pelo Oeste com as terras

- com as terras descritas em N.º 13, que a-  
 chamos valer cada metro um mil tre-  
 sentos e sessenta reis, e todas a quantia  
 De Cento e setenta e nove mil quinhent-  
 os e vinte reis 179,520
- 15 Hum angulo de terras sitas no lugar  
 denominado "Pejariu" além do rio Smarob,  
 faz frente ao mesmo rio, e fundos em ter-  
 ras descritas em N.º 14, e termina pelo  
 Leste com o referido rio, e pelo Oeste  
 com terras já descritas em N.º 14, que  
 achamos valer a quantia de Cem  
 mil reis 100,000
- 16 Cincoenta e cinco metros de fundo, de  
 go de frente, com seis fundos compen-  
 tes, sitas no lugar denominado "Pejar-  
 iu" faz frente no angulo N.º 15, e  
 fundos com quim direito foy, e termina  
 pelo Leste com terras de quim direito foy,  
 e pelo Oeste com as terras descritas  
 em N.º 14, que achamos valer cada  
 um metro novecentos reis, e todas a  
 quantia de quarenta e nove mil  
 e quinhentos reis 49,500
- 17 Cincoenta e cinco metros de terras de  
 frente, com 3.300 metros de fundos, si-  
 tas no lugar denominado "Pejariu"  
 digo denominado "Lagaria" faz fren-  
 te em terras dos herdeiros de Antonio  
 Silvira de Souza, e fundos em terras  
 de Marcelino José. Quarta e ultima  
 pelo Leste com terras de Bernardo de  
 Medeiros Reis, e pelo Oeste com terras

- com terra do dito Bernardo de Medeiros  
ros Aires, que achamos valer cada metro  
oito mil cento e setenta reis, e todas por quatro  
centos quarenta e nove mil e novecentos reis = 449,900
18. Humma casa pequena, em máo estado,  
coberta de telhas, assalvada, paredes de  
pan apique, edificada nos terrenos des-  
criptos em N. 12, avaliada pela quan-  
tia de Cincoenta mil reis = 50,000
- 19 Humma outra casa, coberta de telhas,  
assalvada, paredes de pan apique,  
edificada nos terrenos descritos em N.  
, que achamos valer a quantia  
de Cincoenta e cinco mil reis = 55,000
- 20 Humma outra casa que serve de m-  
genho, em máo estado, coberta de  
telhas, que achamos valer a quantia  
de sessenta mil reis = 60,000
- 21 Humm ranço coberto de telhas, que  
achamos valer a quantia de seis  
mil reis = 6,000
- 22 Humm outro ranço coberto de telhas,  
que achamos valer a quantia de  
quatro mil reis = 4,000
- 23 Humma roca de mandioca velha, nos  
terrenos descritos em N. 13, que achamos  
valer duas mil reis = 2,000
- 24 Humma outra roca de mandioca  
nova, junto a roca N. 13, que a-  
chamos valer setenta mil reis = 70,000
- 25 Humma outra roca de mandioca  
nova, nos terrenos descritos em N. 14,  
que achamos valer cinco mil reis = 5,000



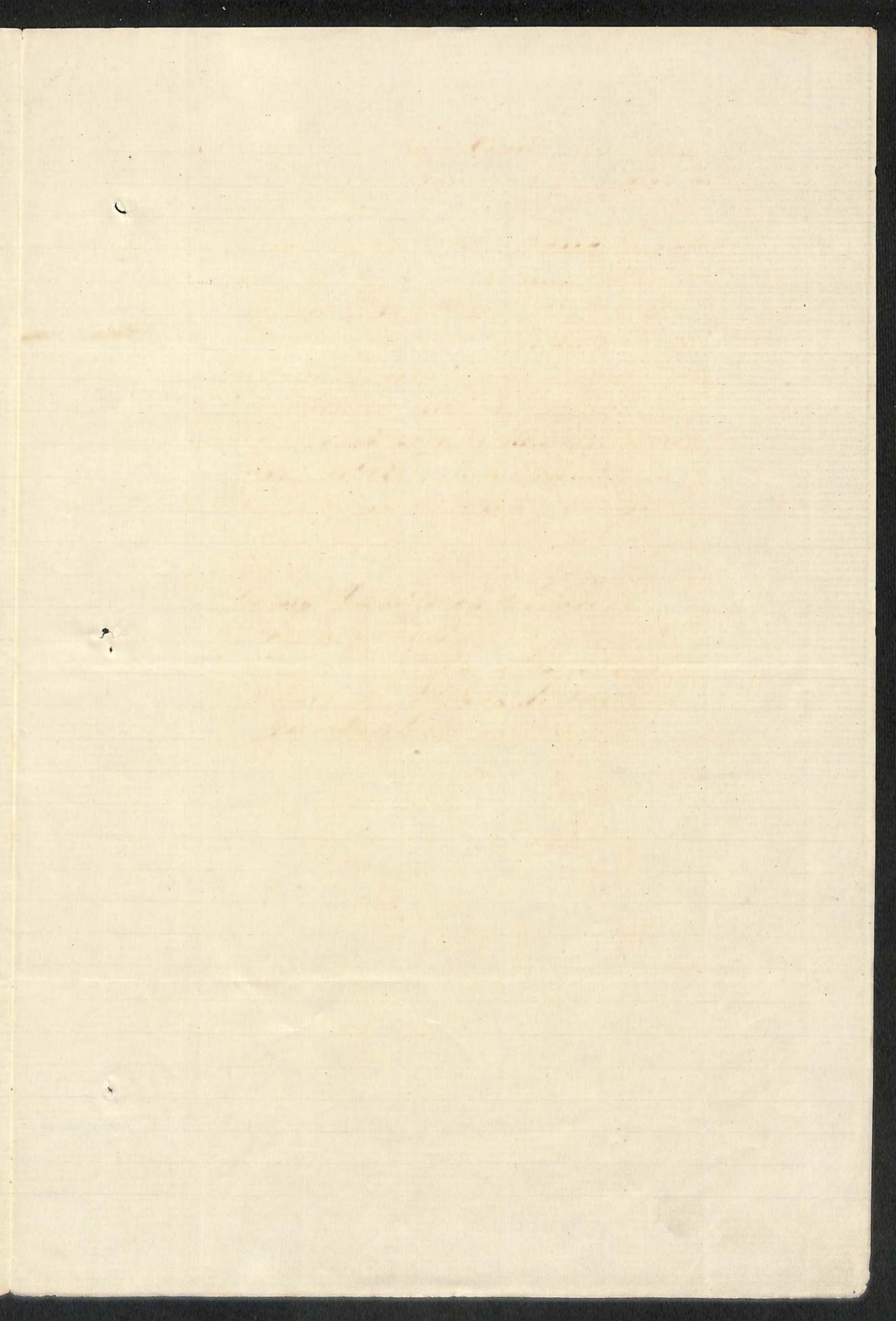
|    |                                                                                                      |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 26 | Humma roca de Curas, nas terras<br>n.º 14, que achamos valer quatro mil<br>reis                      | 4,000 |
| 27 | Humma outra roca de curas nova, nas<br>terras n.º 12, que achamos valer qua-<br>tro mil reis         | 4,000 |
| 28 | Humma outra roca de mandioca nova<br>nas terras n.º 12, que achamos va-<br>ler quatro mil reis       | 4,000 |
| 29 | Humma outra roca de mandioca, nas<br>terras n.º 12, que achamos valer<br>a quantia de cinco mil reis | 5,000 |

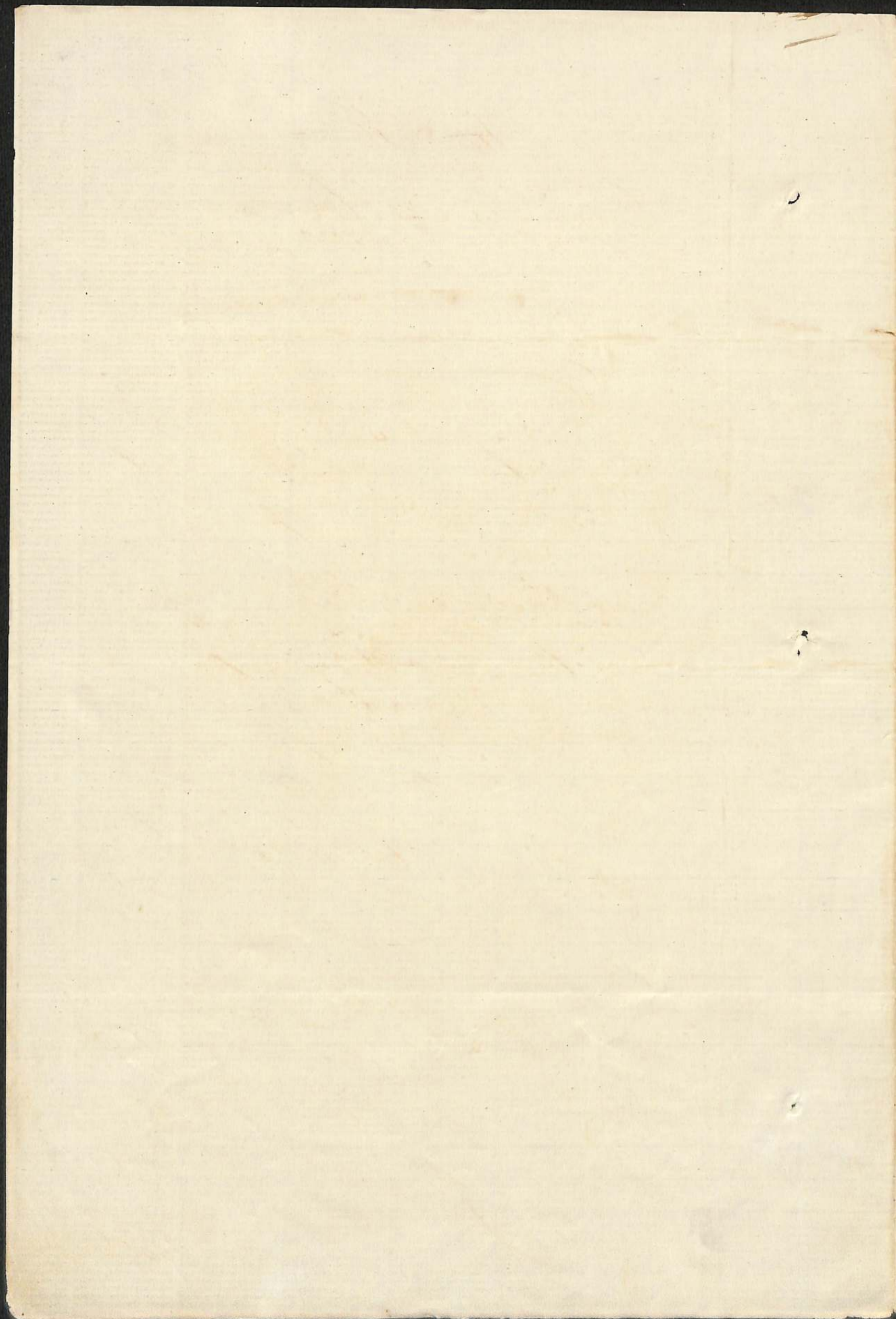
Praça do Custodio da Cidade de São José, 18 de  
Novembro de 1881.

Os Avaliadores —  
Barnabé Silveira de Sousa  
João Baptista dos Santos

- 10. [Faint handwritten text]
- 11. [Faint handwritten text]
- 12. [Faint handwritten text]
- 13. [Faint handwritten text]

[Faint handwritten text, possibly a signature or title]





Almo. Sr. Juri de Casas

Causo regular - Sr. Juri  
21 de Maio de 1881.  
A. B. Aranha

Dir. Juri Libraria de Sousa, Tamun-  
du, morador nesta Cidade, qm tem  
do Comprou a Amaro Juri Vieira e  
sua mulher, o direito e accão a he-  
rança qm os mesmos tem de haver  
por fallecimento de sua sogra e  
mãe GERALDA IGNACIA DE JESUS, co-  
mo consta da scriptura particular  
de compra e mais documentos juntos,  
e estando se for este juizo procedendo  
a inventario dos bens qm ficaram por  
fallecimento da dita GERALDA IGNA-  
CIA DE JESUS, requerido Suppl. e P. Sa. se  
digne mandar juntos esta e respec-  
tivos documentos aos referidos autos  
de inventario, para os fins de direito,  
por tanto

P. Sa. - assim lhe de-  
fira e

E. R. M.

Jure no 11 de Maio de 1881

Jure de Juri de Casas  
A. B. Aranha



The  
Office of the  
Secretary of the  
Board of Education

Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. in relation to the application of the Board of Education for the appointment of a teacher for the year 1864-5. The Board has the honor to inform you that the same has been referred to the Board of Examiners for their consideration. The Board of Examiners will hold a meeting on the 22nd inst. at 10 o'clock A.M. at the office of the Secretary of the Board of Education, in the City Hall, New York. The Board of Examiners will then report to the Board of Education. The Board of Education will then make a final decision on the application.

I am, Sir, very respectfully,  
Yours,  
J. C. Smith  
Secretary of the Board of Education

Dizemos nós Amaro José Vieira e mi-  
 nha mulher Gertrudes Ignacia de Jesus,  
 actualmente moradores no sítio de  
 Inferrinho do Município de São Mei-  
 quel, que tendo fallecido a nossa sogra  
 e Mãe Jeralda Ignacia de Jesus, Viuva  
 de Mano Medeiros Rios, moradora no  
 lugar denominado Beijari do Muni-  
 cipio da Cidade de São José, que em  
 razão da distancia em que nos acha-  
 mos, tornando-se assim muito difficul-  
 tosa a nossa assistencia no inventario  
 e partilha que se tem de proceder  
 nos bens da heranca da dita nossa sogra  
 e Mãe, por isso que resolvemos a vender  
 mos, como de facto pela presente vendida  
 temos por nossa muito livre e espontanea  
 vontade e sem constrangimento de pessoa  
 alguma ao Serr. Tenente Coronel José  
 Silveira de Souza Taguanda a Legitima  
 que por direito nos pertence dos fidei-  
 bens pela quantia certa entre nós ajus-  
 tada e declarada de cento e vinte mil  
 reis (120.000); e por d'elle comprado já ter-  
 mos recebido em moeda corrente a dita  
 quantia, lhe transferimos todo o direito  
 e accao que tinhamos nos mencionados  
 bens, para que D' hora em diante, como  
 nosso sessionario, se apresente com esta  
 no Juiz competente e arrecade para si  
 os supraditos bens, sem nenhuma mais  
 nossa intervencao, bem como outros quaes-  
 quer onus de direitos e custas, que ficão

da parte do comprador satisfazer-se.

E por ser verdade termo. Feito a mensis  
nada venda muito formosa ampla von-  
tade pedimos a Joao Francisco Regis  
que a presenta por nos passasse, assign-  
nando-me eu vendedor com o meu pro-  
prio punho, e eu vendedora por nos sa-  
ber ler e escrever assignou a meso rogo  
o abaixo. Tertao da Imperinho 11 de No-  
vembro de 1881.

Amaro da Silva

Arogo da Vendedora Gertrudes  
Jeremias Jacintho Correia

como testemunha Marciano Jose de Mello

Thomas de Medeiros Fico.



Terrina de Mello,  
N. 147



CAMARA MUNICIPAL  
DA  
Cidade de S. José.

Anho financeiro de 1881 -- 1882

Imposto . . . (2 p.º) . . . 2.5400  
Multas 6% . . . . . 0

A' fls. \_\_\_\_\_ do Livro Caixa, fica debitado ao Procurador

interno João Carlos de Mello?

pela quantia de Rs. dois mil e quatrocentos  
reis, q pagou o Sr. Vicente Cor.

João Dilvoira de Sr. Figueiredo, de  
imposto de 2 p.º na q. de 25000  
qº e comparece a Amaro José Vieira e  
sua m. - a legitima qº direito lhe per  
tencem dos bens qº ficaram qº fallecim.  
de sua sogra e Sr.ª Gerolama Ignacia

REIS. de fls. 81 de 9 de 1881

Na ausencia de O Procurador interno

Secretario  
João Amalino de Souza

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE S. JOSÉ.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2. - 1881.

0044

44

Secretary



James



#0.  
J. M. N.   
4

N. 43



Rs. 7.200

# Imposto de transmissão de propriedade

Exercicio de 1881 a 1882

A fls. - do livro Caixa do exercicio de 1881 a 1882 fica debi-  
tado o actual *Collector*

no valor de *setemil e dugentos reis*

que pagou *Senhor José Silveira de S.º Fagundes*, do  
importo de transmissão de propriedade de Cones-  
pondente a *varzea de Corito e vinte mil reis*  
por que comprou a *terrazza do Viçoso e sua mulher*  
*allegitima* que por direito lhes pertencem dos  
bens que ficaram por fallecimento de sua sogra  
a *mãe Geroldina Lorraine de Jesus*

*Collector* *Rua de São José de Junho de 1881*

o

*Collector*  
*José Chaves da Silva*

o Escrivão,

*Antônio Augusto*

0000

11

Proprietor of the ...

S. J. ...  
1881  
...



Alto. Sr. D. Juan S. Sepulveda

Como requirido - d. 9.º 29  
de Enero de 1881.

expediente -

Dice Thomas Sibierra de Souza resi-  
dente no lugar d. denominado Bujun-  
m - neste termo, que estando se pro-  
cedendo por este Juizo o inventario  
dos bens que ficaram por fallecimen-  
to d. Gerardo Ignacio de Jesus, mo-  
radora que foi no ditzo lugar Bu-  
junm, e tendo elle suppl.º comprado  
a Jose Albino Pacheco e Sua-  
mether, Joao Vicente da Silva  
e Sua mulher, Joao Medeiros de Ara-  
ca, e Albino de Medeiros Pires, bu-  
diros netos da dita fincada, e de-  
to eaccao as heranças que os mesmos  
tem d. haver no referido inventario,  
cuja compra consta da escritura  
particular junta e conhecido  
do pagamento dos respectivos impostos,  
tendo bem junto requer porisso a suppl.  
a V. Ex. Indigne mandar juntar  
aos respectivos antes do inventario a  
ta e documentos juntos para os fins de  
drito; nestes termos. P. a V. Ex. de

*[Faint, illegible handwriting]*

*Referimento na  
forma requerida e*

*C. P. N.º*

*São José 29 de Novembro de 1885*

*Thomas Silveira de Souza*



Dismosmos José Albino Rocha  
 del e minha mulher Maria Luiza de Al-  
 deiro, João Vicente da Silva e minha mu-  
 lher Antonia Rosa de Sousa, João  
 Medeiros de Sousa, Alvim de Medeiros  
 Reis, genros e filhos do finado Manoel  
 de Medeiros Reis, e herdeiros netos  
 da finada Geraldina Janacia de Jesus,  
 que estando se procedendo pelo Juiz  
 de Orphãos d'este termo, inventario dos  
 bens que ficaram por fallecimento de  
 nossa avô dicta Geraldina Janacia de  
 Jesus, nós, por nossa livre e espontânea  
 vontade e sem sermos coactos e ligados  
 por pessoa alguma, vendemos a nosso  
 primo Thomaz Alvira de Sousa, pela  
 quantia de setenta e dois mil reis \$70.000  
 legitimas que nos pertencem dos supra-  
 ditos bens, cuja quantia recebemos ao  
 faser desta em moeda corrente, pelo que  
 transpassamos a pessoa do comprador o  
 direito e acção que temos as dictas legiti-  
 mas ou herança, para que elle a go-  
 se e desfrute como suas que desde já  
 ficou sendo sendo. E por firmes de  
 que fica expellido isto passamos a  
 presente scriptura que, por não sabermos  
 mais lex nem como pedimos a quem  
 por nos escrever da quem a nosso re-

rogo assignasse com as testemunhas a baixo  
de tambem assignadas a Carta de Amador  
em 26 de Novembro de 1881



Urogos e João Vicente de Góia  
Candido Antonio Pereira

Urogos de Antonio Rosa de Souza  
Francisco de S. Leite

Urogos de João de Medeiros de Souza

Jose Antonio dos Santos

e Urogos de Al. Cino Medeiros Reis

Fernando Pereira dos Santos

e Urogos de Jose Albino Pereira

Luis Pereira de Souza

Urogos de Maria Guiza de Medeiros

Manoel Severina de Souza e Retvila

Como testemunha

Jose Pereira dos Santos

" " Silvano Francisco de Souza



7  
Ferreira de Avelar  
N. 156



CAMARA MUNICIPAL  
DA  
Cidade de S. José.

Anno financeiro de 1881 -- 1882

Imposto . . . (2.750) . . . 15440  
Multas 6% . . . . . 5

A' fls. . . . . do Livro Caixa, fica debitado ao Procurador

interveniente *João Carlos de Almeida*

pela quantia de Rs. *Mil quatrocentos e quarenta*

*la reis, e pagou o Sr. Thomaz Silveira*

*de Souza, do imposto de 2.750 na quantia*

*de 72000 \$ - 00 e comparem a José Albino*

*Rachadel e sua m.ª; João Vicente da S.*

*e sua m.ª; João Almeida de Souza e o Sr.*

*Antônio de Almeida, Rios, e direito e accão*

*dos mesmos tem a honra de fallecimento*

*de sua m.ª Sr. Geraldo, Ignacio de Jesus*

*S. J. 29 de Maio 1881*

*o Procurador interveniente*

*João Almeida de Souza*

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE S. JOSÉ.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2. - 1881.

*Secretario*



*Orme*

*CAH.*

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the lower half of the page]*

8  
M. J. Silva

N. 45



Rs. 4320

# Imposto de transmissão de propriedade

## Exercicio de 1881 a 1882

A fls. — do livro Caixa do exercicio de 1881 a 1882 fica debi-  
tado o actual Collector

no valor de quatro mil trezentos e vinte seis

que pagou Sr. Thomaz Ribeiro de Souza, do im-  
posto de transmissão de propriedade correspondente  
a quantia de 72.000 reis por que comprou a Jozeff  
Fms. Pechadell e sua mulher, Joze Vicente de Silva e  
sua mulher, Joze Albedino de Souza e Maria Albe-  
dino, cinco direitos e accão q. os mesmos tem  
a heranca p. fallecimento de seu avô Joze de Ignacio de  
Jesus

Collector Rendas de 29 de Novembro de 1881

Collector  
Joze de Souza  
O Escrivão,  
Joze de Souza

THE SOUVENIR

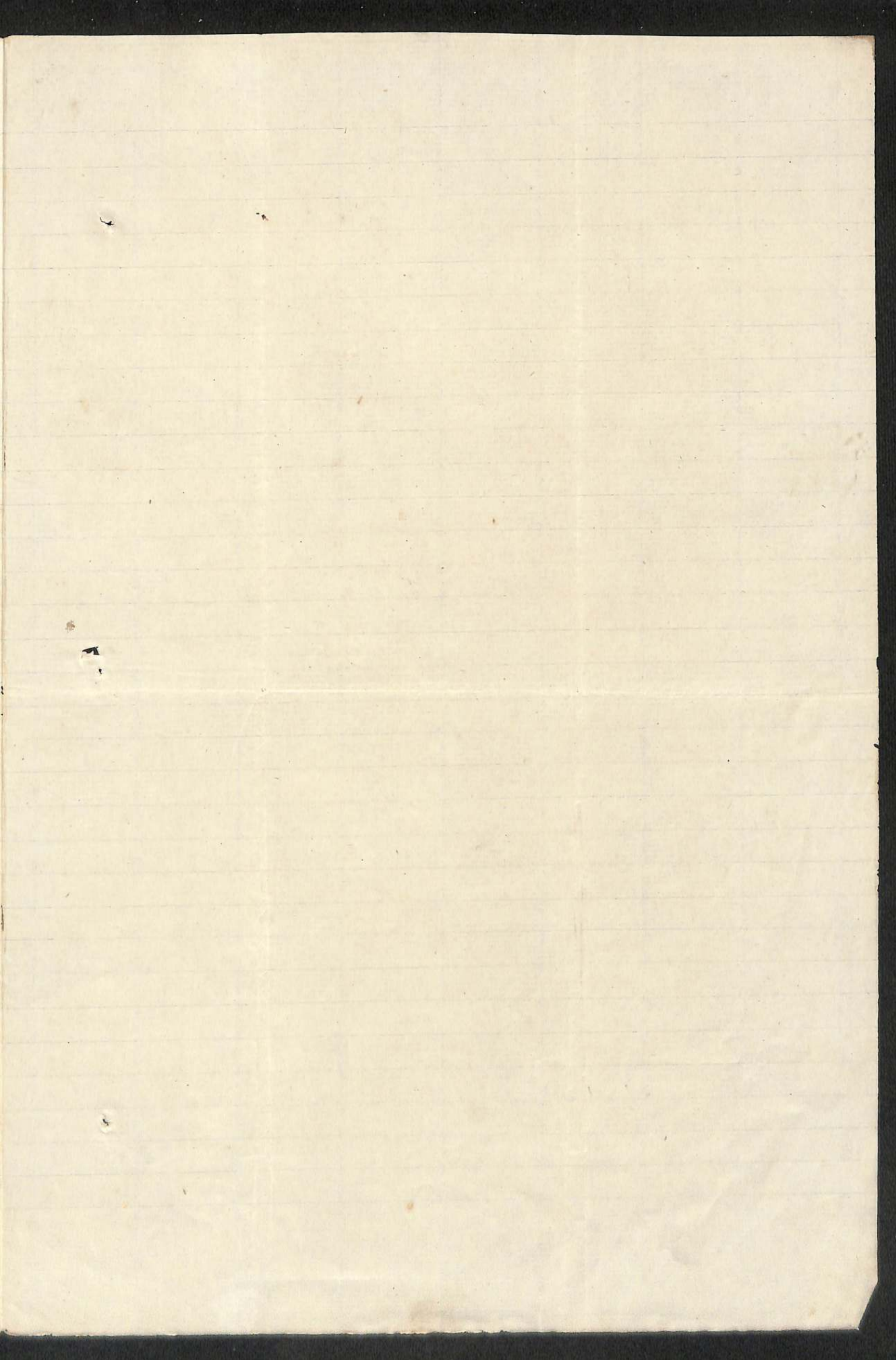
*[Faint handwritten text]*

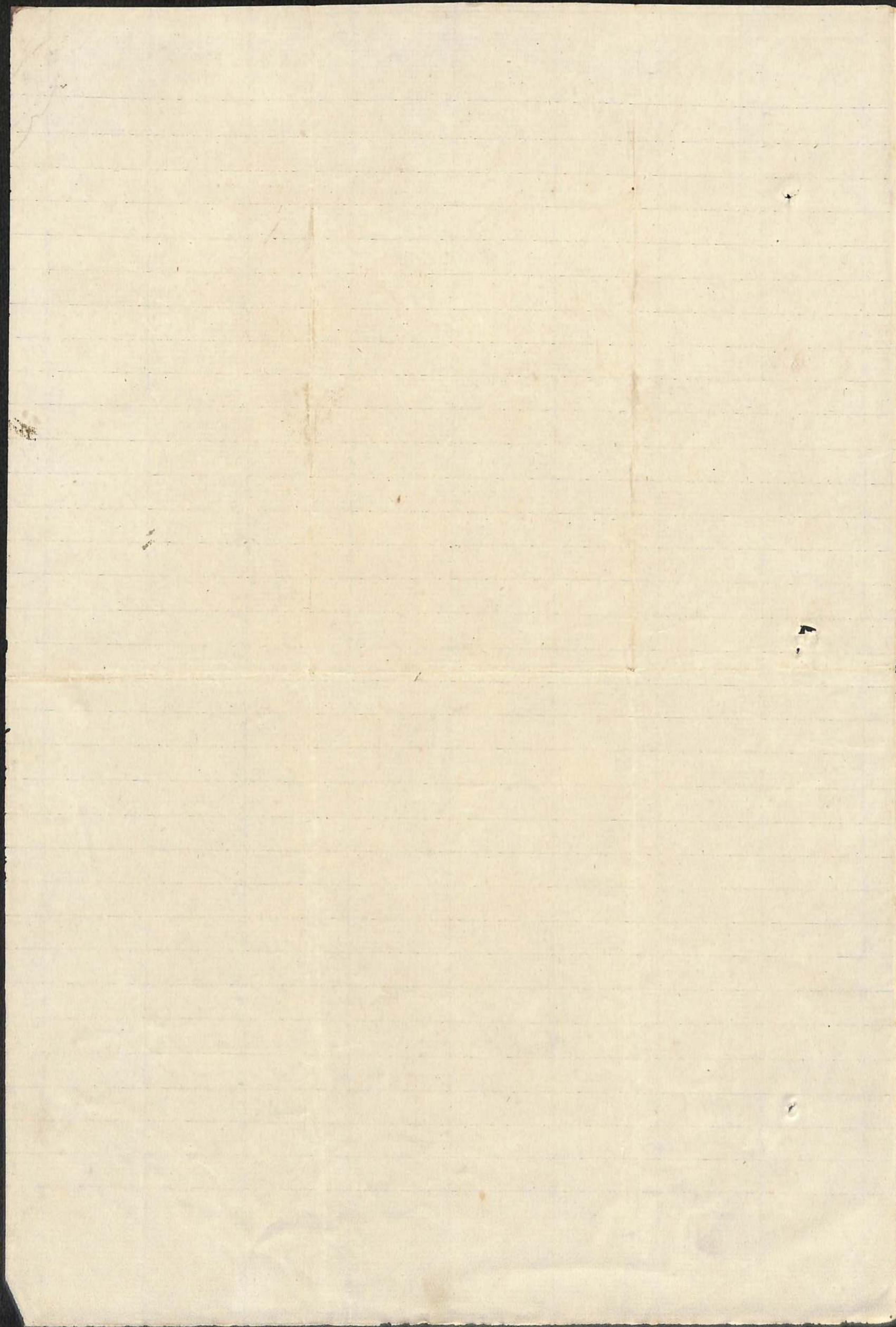


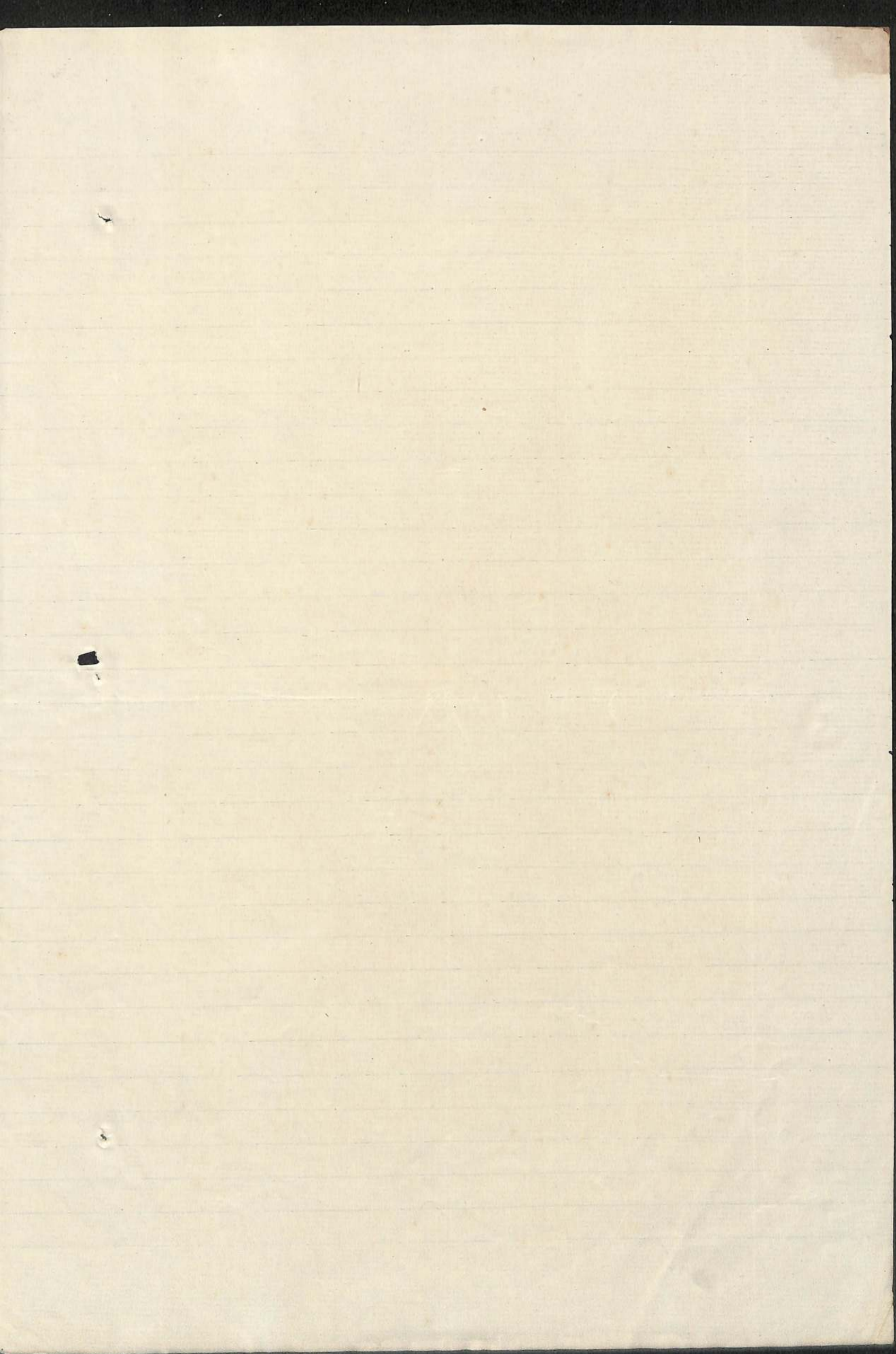
*L. J. 298 v. 2*  
*De 1841*

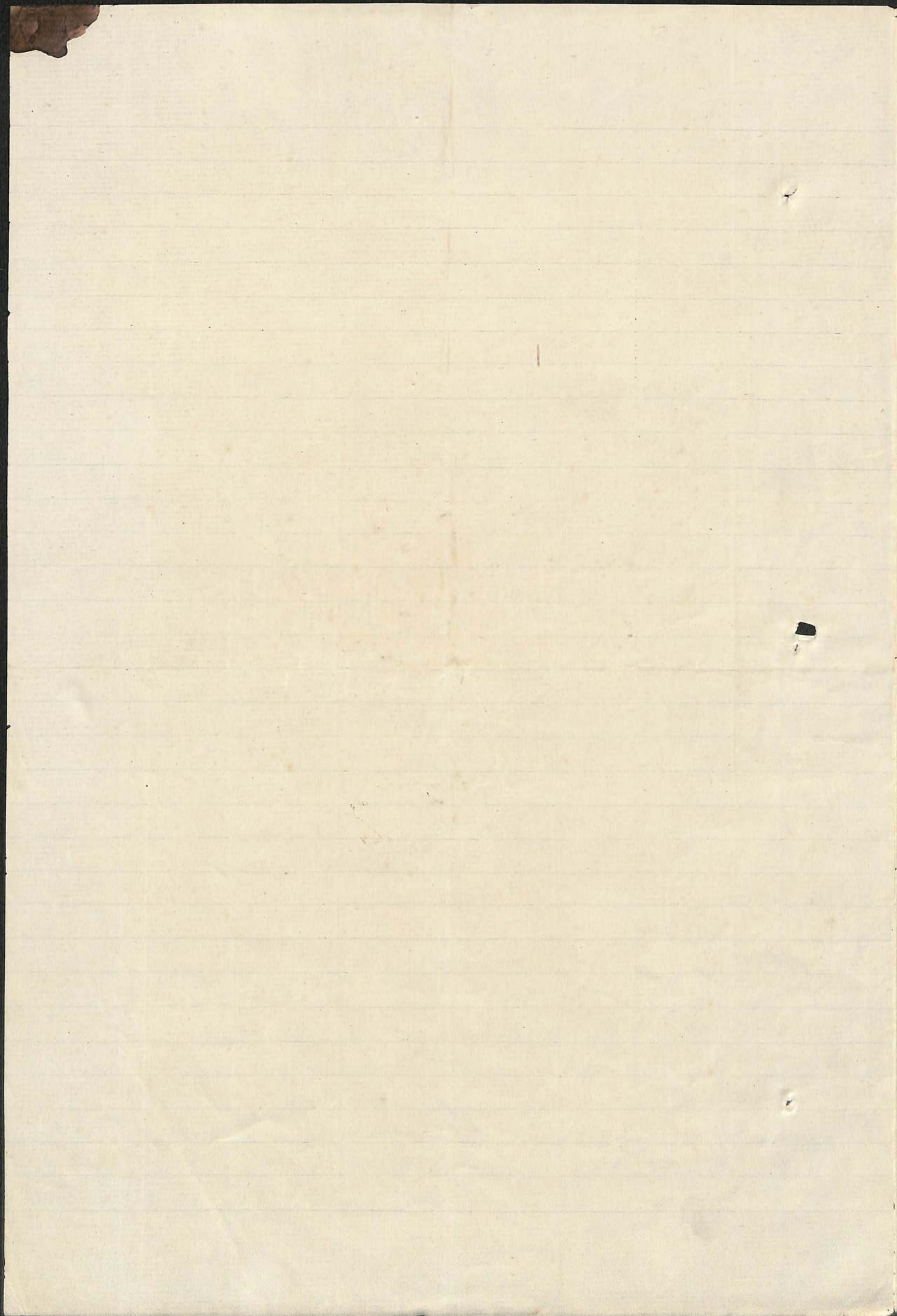


*[Handwritten signature]*

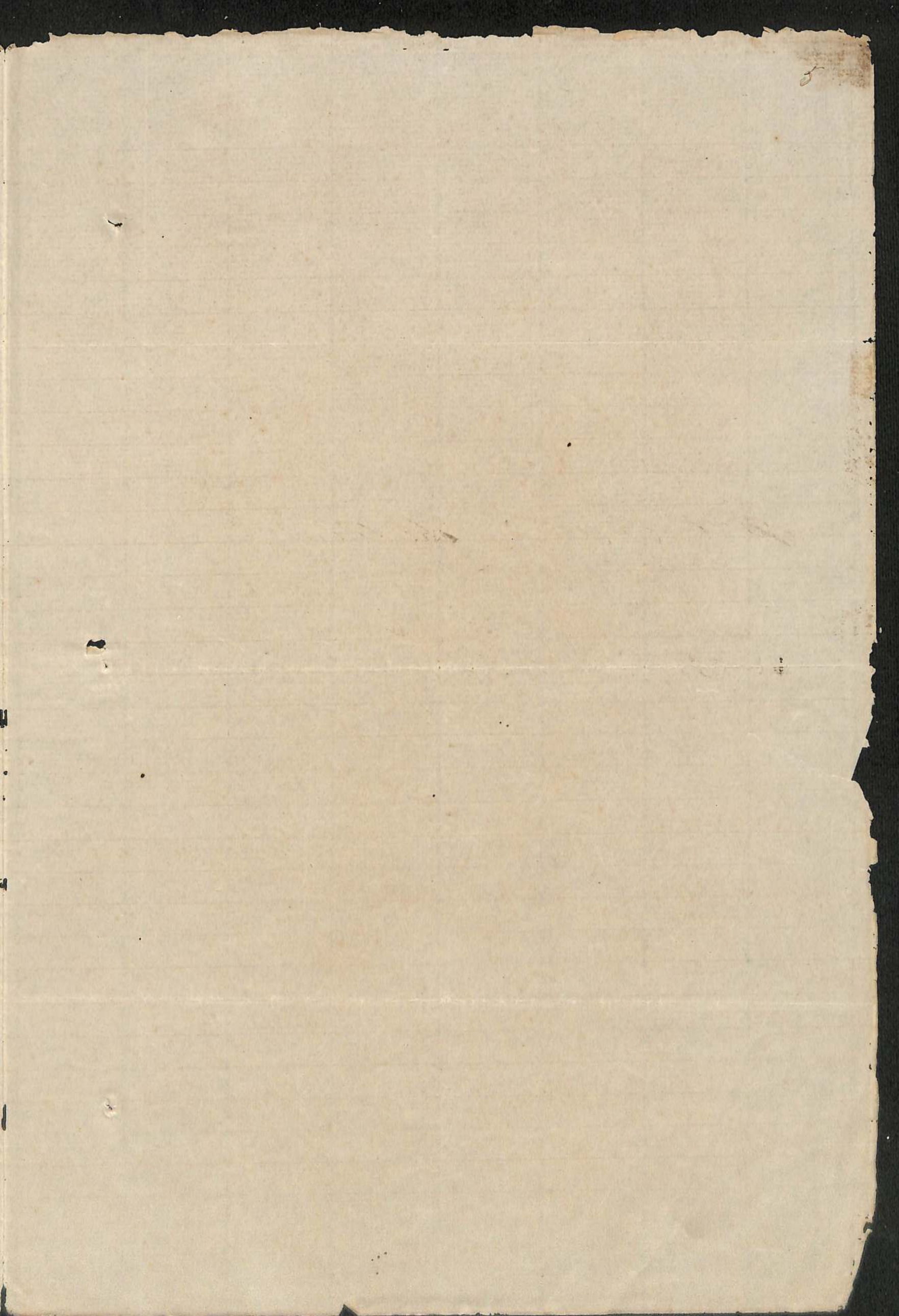




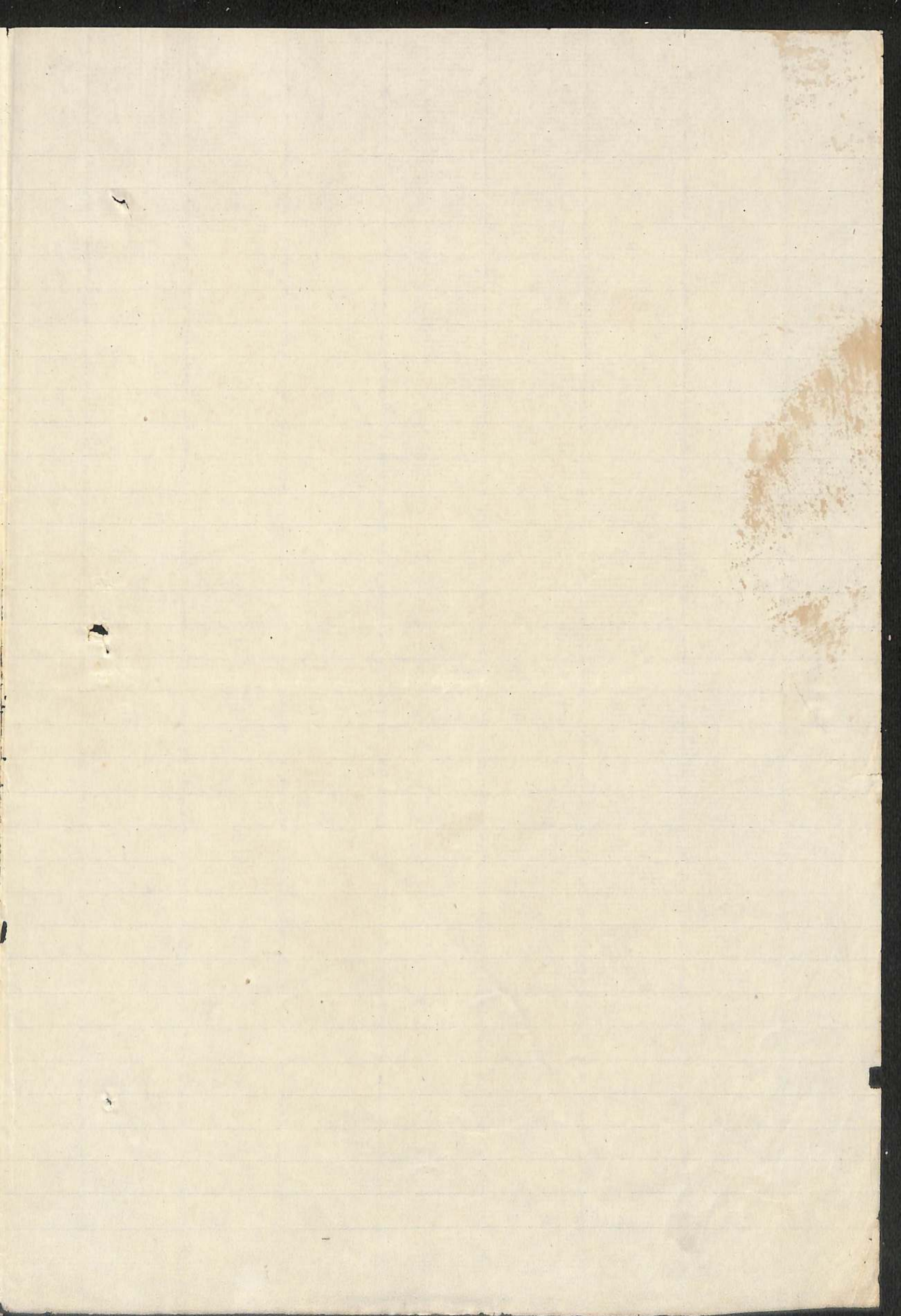


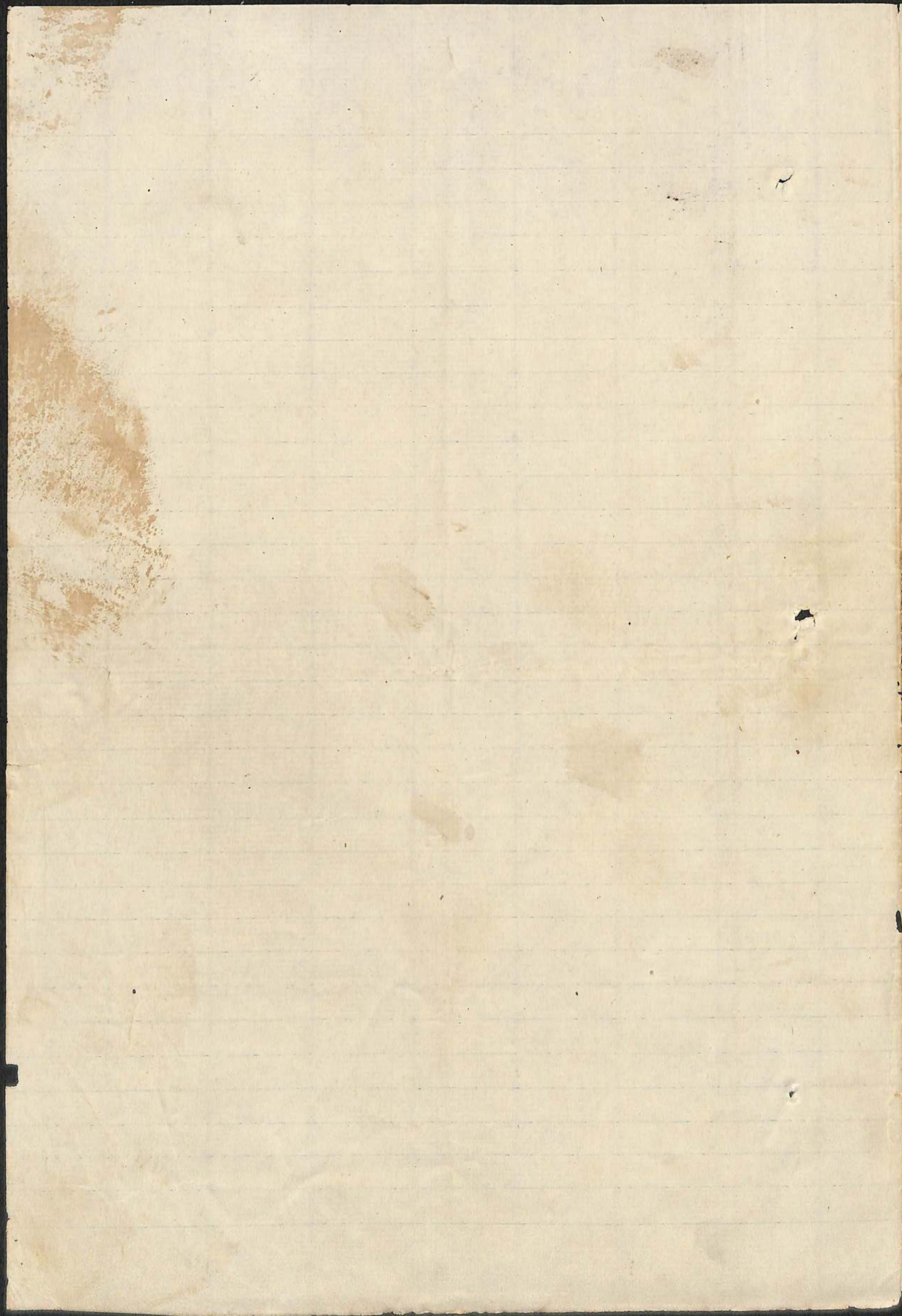












Anno de 1881 F. 1

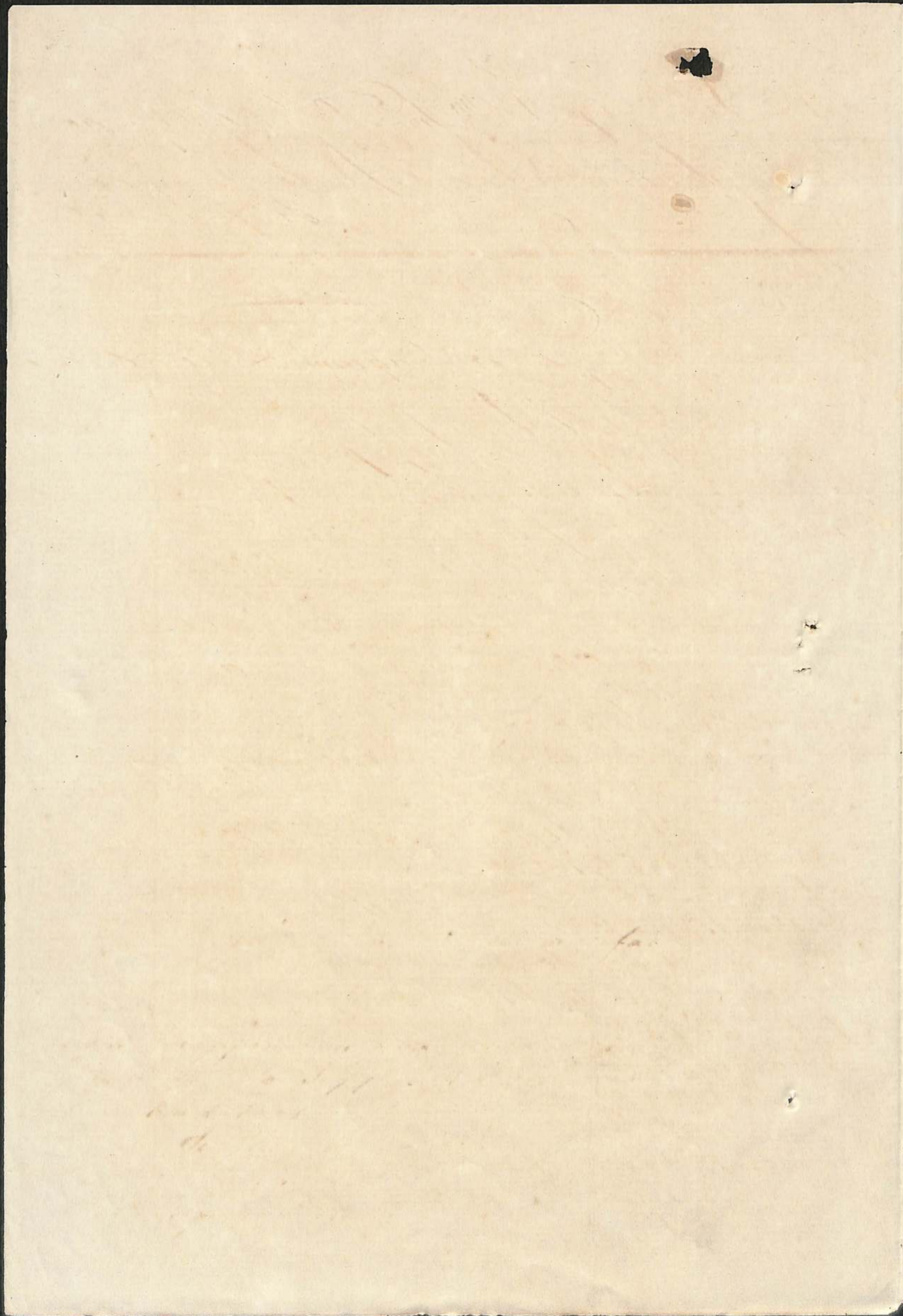
Juris de Caplaes do termo da Cidade  
de São José Província de Santo  
Catharina.

Cummas

Camara

Autuação da petição e contra  
Comente de Joaquim Silveira de  
Sampaio Fernandes, que requer o pro-  
pagamento de sua dívida no in-  
ventario da finada Geralda Fernandes  
de Jesus.

Anno do Reforço de  
Rafael Luiz de Jesus Filho.  
R de mil e oitenta e  
oitenta e cinco.



2

Ilmo Sr. Juri de Cyphras.

Piza no enter e p... Tutor  
L. Curador do Juri de Cyphras  
d. 9.º de Maio de 1880.

separadas

Dir Joaquim Teixeira de Sousa  
Fagundes, negociante, residente nes-  
ta cidade, seu lugar denominado Pi-  
cadas, que sempre lhe herdou a qua-  
cia de Jesus, morador que foi no lu-  
gar Puzos. deste termo, de executora  
da quantia de R\$ 174480, de ge-  
neros que lhe foram sub. Supp. Forne-  
cidas desde 15 de Maio de 1878 até 27  
de Janeiro do corrente anno, como se  
se da conta junta, e que tendo ella  
fallecido achou se por este Juri proce-  
dendo ao inventario, aps bens que fi-  
carão por seu fallecimento, pelo  
que por o Supp. haer do monte in-  
ventariados o pagamento de sua  
Conta, por isso sem o mesmo Supp.  
requerer a V. Sa. se deigne, mandando  
dixir a quem de Direito, que seja es-  
ta e a referida conta, juntas nos res-  
pectivos autos de inventario, para que  
no acto da partilha sejam separadas  
bens para pagamento do Supp. e  
por tanto

P. A. L.

à V. Sa de firimento e

E. R. M.

São José 21 de Novembro de 1881



Joaquim Silveira de Santa Luzendes

M. meo Sr. Don Juis de Orfaos.

São nos appremos ao pagamento da divida  
requirida pelo Suppi. e São José 23 de No-  
vembro de 1881

Arogo de João Medeiros Rios  
Thomas Silveira Sr.

Arogo de José Albino Raspadel  
Thomas Silveira de Sr.





Handwritten text in cursive script, appearing to be a letter or document. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side. Legible fragments include "L'Esperance de l'homme", "L'Esperance de l'homme", and "L'Esperance de l'homme".

Handwritten text at the bottom of the page, also appearing to be bleed-through. Legible fragments include "L'Esperance de l'homme", "L'Esperance de l'homme", and "L'Esperance de l'homme".

A Sr. Gerarda Ignacia de Jesus  
 A Joaquim Pereira de Sousa Fagundes  
 Deve

|      |          |    |                                         |         |
|------|----------|----|-----------------------------------------|---------|
| 1878 | Maio     | 15 | 15 lb. de Carne                         | 6,000   |
| "    | "        | 15 | 1 Par de tamarcos                       | 480     |
| "    | "        | 24 | 15 lb. de Carne                         | 6,500   |
| "    | "        | 31 | 1 Par de tamarcos                       | 500     |
| "    | "        | "  | 2 r. de gal                             | 100     |
| "    | Junho    | 8  | 12,150 lb. de Carne                     | 5,940   |
| "    | Agosto   | 2  | 8,100 lb. " "                           | 3,960   |
| "    | "        | 14 | 9 lb. " "                               | 4,400   |
| "    | "        | 19 | 3,5 lb. " "                             | 1,760   |
| "    | Setembro | 4  | 7,950 lb. " "                           | 3,720   |
| "    | "        | 24 | 7,5 lb. " "                             | 3,500   |
| "    | Outubro  | 16 | 9,450 lb. " "                           | 4,620   |
| "    | "        | 30 | 11 lb. " "                              | 5,260   |
| "    | Novbr.   | 30 | 1,350 lb. " "                           | 600     |
| 1879 | Março    | 11 | 1 D <sup>a</sup> de chicaras brancas    | 2,000   |
| "    | "        | "  | 1/2 D <sup>a</sup> de farras            | 840     |
| "    | "        | "  | 1/2 D <sup>a</sup> de estheres de ferro | 360     |
| "    | Abril    | 29 | 7,5 lb. de Carne                        | 3,500   |
| "    | Maio     | 8  | 15 lb. " "                              | 7,000   |
| "    | Junho    | 10 | 7,5 lb. " "                             | 3,000   |
| "    | "        | "  | 1 Par de tamarcos                       | 480     |
| "    | Agosto   | 2  | 6,300 lb. de Carne                      | 3,080   |
| "    | "        | 26 | 15 lb. " "                              | 7,000   |
| "    | Setembro | 17 | 11,700 lb. " "                          | 5,720   |
| "    | Outubro  | 2  | 15 lb. " "                              | 7,000   |
| "    | "        | 17 | 15 lb. " "                              | 7,500   |
| "    | Novbr.   | 17 | 15 lb. " "                              | 7,500   |
| "    | "        | 28 | 1 farrapa de Kerosene                   | 280     |
|      |          |    |                                         | 102,600 |

|      |           |    |                        | Transporte | 102,600 |
|------|-----------|----|------------------------|------------|---------|
| 1879 | Dezembro  | 2  | 7,5 k. de Carne        |            | 3,760   |
| 1880 | Janreiro  | 14 | 1 Garrafa de Perasene  |            | 240     |
|      | Fevereiro | 11 | 7,5 k. de Carne        |            | 3,500   |
| "    | "         | "  | 3,5 k. " "             |            | 1,280   |
| "    | Abril     | 20 | 15 k. " "              |            | 6,500   |
| "    | Maior     | 10 | 15 k. " "              |            | 6,500   |
| "    | Junho     | 23 | 15,450 k. " "          |            | 6,720   |
| "    | Julho     | 7  | 15,900 k. " "          |            | 6,940   |
| "    | "         | 22 | 8,100 k. " "           |            | 3,700   |
| "    | Agosto    | 19 | 4,950 k. " "           |            | 2,420   |
| "    | "         | 26 | 8,550 k. " "           |            | 4,180   |
| "    | "         | "  | 4,5 decib. de Perasene |            | 180     |
| "    | "         | "  | 200 gram. de sabão     |            | 80      |
| "    | Setembro  | 2  | 7,5 k. de Carne        |            | 2,800   |
| "    | "         | 9  | 3,5 k. " "             |            | 2,760   |
| "    | "         | 18 | 7,5 k. " "             |            | 3,500   |
| "    | "         | 30 | 7,5 k. " "             |            | 3,260   |
| "    | Outubro   | 11 | 3,5 k. " "             |            | 1,760   |
| "    | "         | 13 | 15 k. " "              |            | 7,000   |
| "    | Novembro  | 3  | 7,5 k. " "             |            | 2,800   |
| 1881 | Janreiro  | 17 | 3,5 k. " "             |            | 2,000   |
| "    | "         | 27 | 7,5 k. " "             |            | 4,000   |
|      |           |    |                        | Somma      | 177,480 |

Sao Jose 21 de Novembro de 1881

Joaquim Pereira de Sousa Fagundes

Pagão estes autos o ditto João de Freitas por  
seus inclusive a seguinte em brancos.



### Conclusão

Espero estes autos conclusos ao Don.  
João José de Moraes Mendonça de Sousa  
Marrinho, a quem faço este termo. Eu  
Jorge de Castro de Oliveira Camar,  
Escrivão que o escrevi.

(Lido em voz)

Julgo por ser lida e  
legalizada a certidão  
demitida em arrolamento  
do, da conta de f.º em  
vista ao acordo e  
entendimentos para que  
produza seus legos  
a f.º, pagos pelo  
sup.º. os autos. São  
João de Deus em 10 de maio de 1881  
escrivão

# Publicações

Na data ante me foram entregues certos  
autos por intermédio de Paulo José  
de Capitães Amalécio de Sousa Mo-  
niz: a quem faço este termo. E  
ferromente Carlos de Oliveira Cav-  
alheiro que os recebeu.

Certifico que entreguei a continen-  
cia um auto proprio por  
suppl. José Silveira de Souza  
de Aguiar: a quem faço este termo.

D. J. de 20 de Dezembro de 1881.

Carreira

José de Oliveira Cav-  
alheiro

Que

Por os Custodores para fazer a conta  
de J. de 1.º de Junho de 1882.

Carreira

5  
- Conta -

À Juri D<sup>o</sup>. Maior:

Pelo julgamento a f.<sup>o</sup> — 2400

À Sacristão Canon:

Pelo antecio — 7500

Pelo termo — 400

Pela intimação regular 4600 2450

À Supplicante:

Pelo cesso a f. e f. — 400

Pela requisição de cum.

em D<sup>o</sup> Inq<sup>o</sup> — 3000

4200

Importância da pro-

gammação perdida, con-

forme a conta a f. 4

e verso . . . . . 177400. 187150.

À Contador:

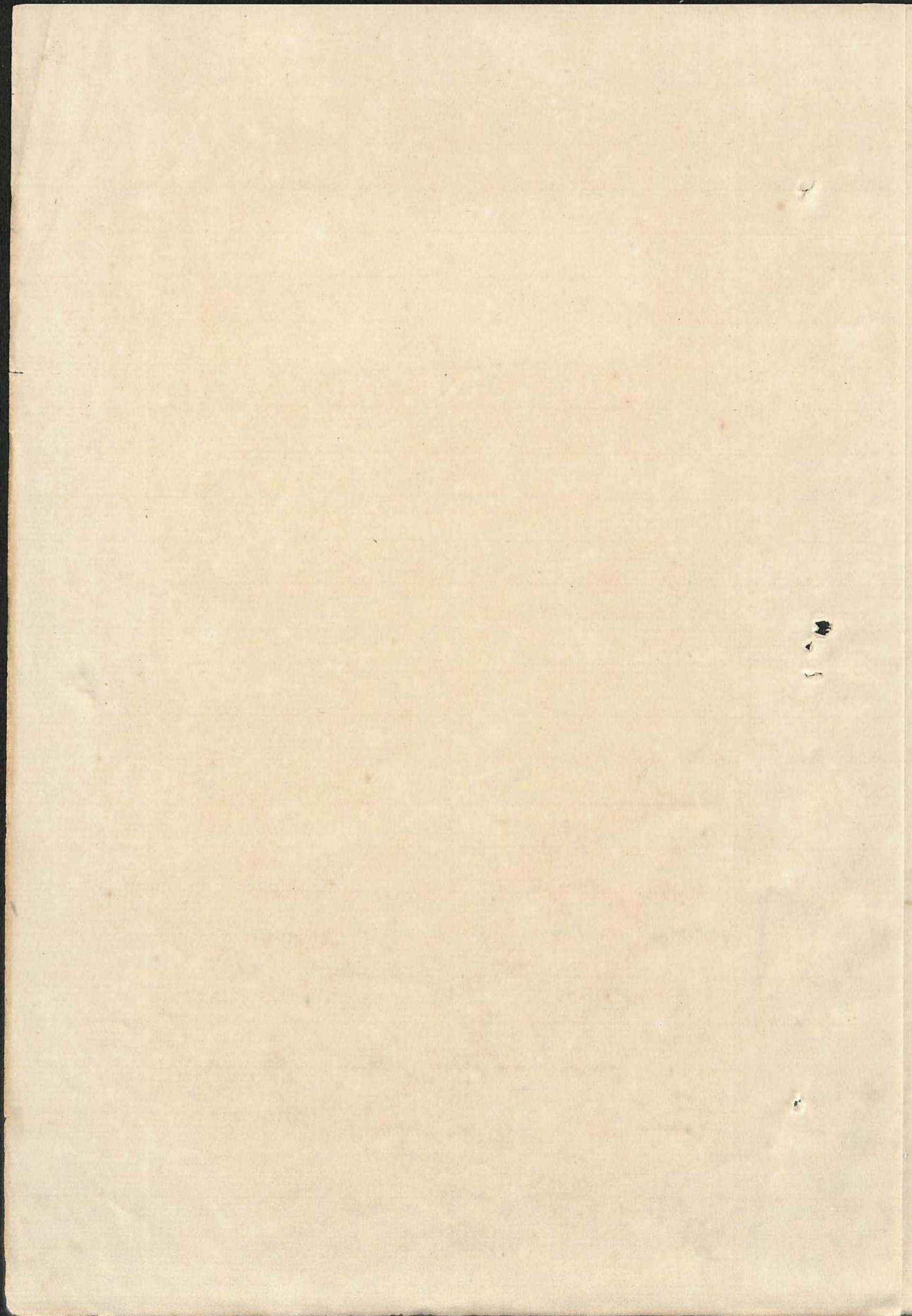
De contar acerto (4000) e o

premissas perdidas (4000) — 2400

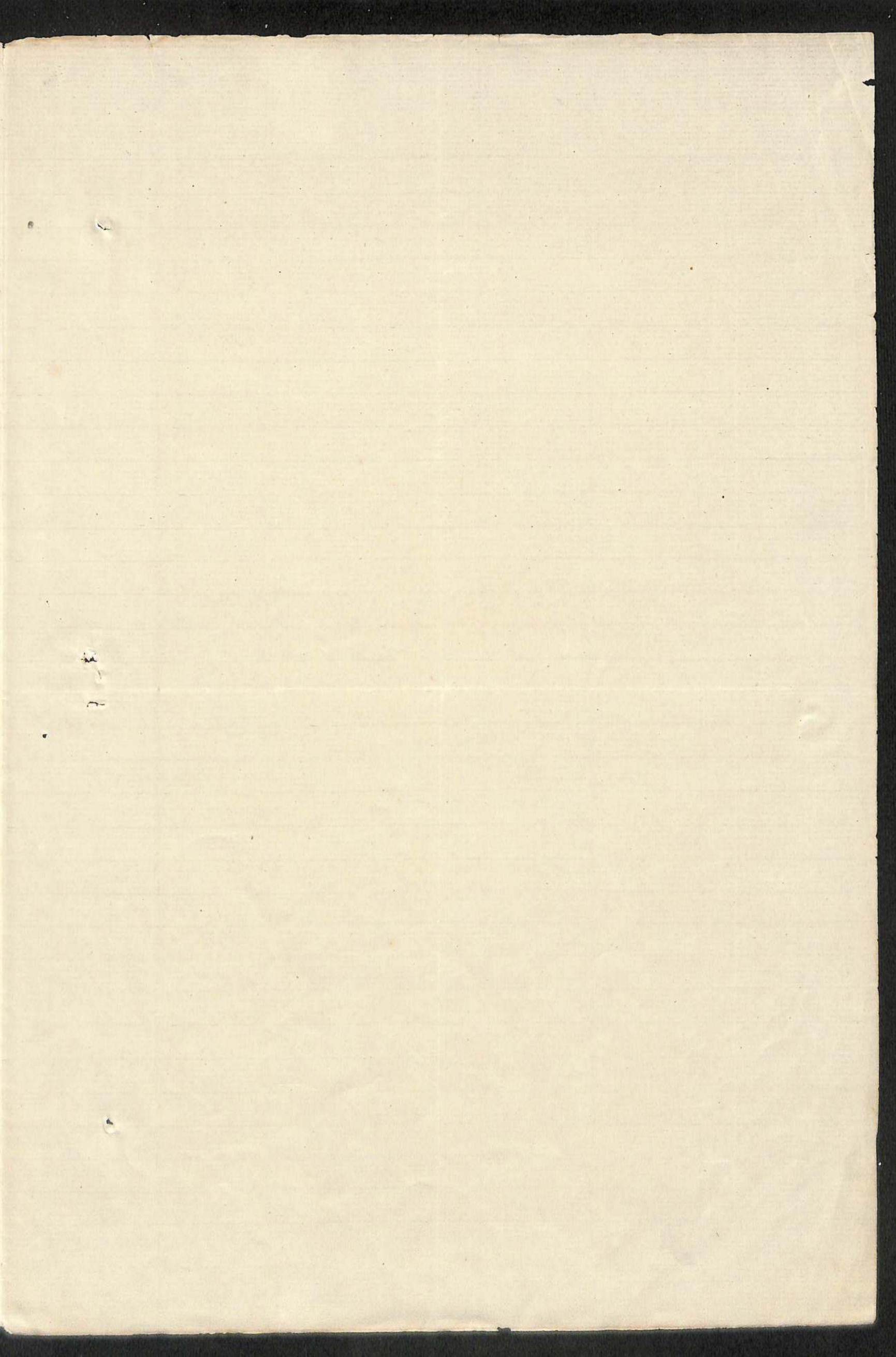
188400.

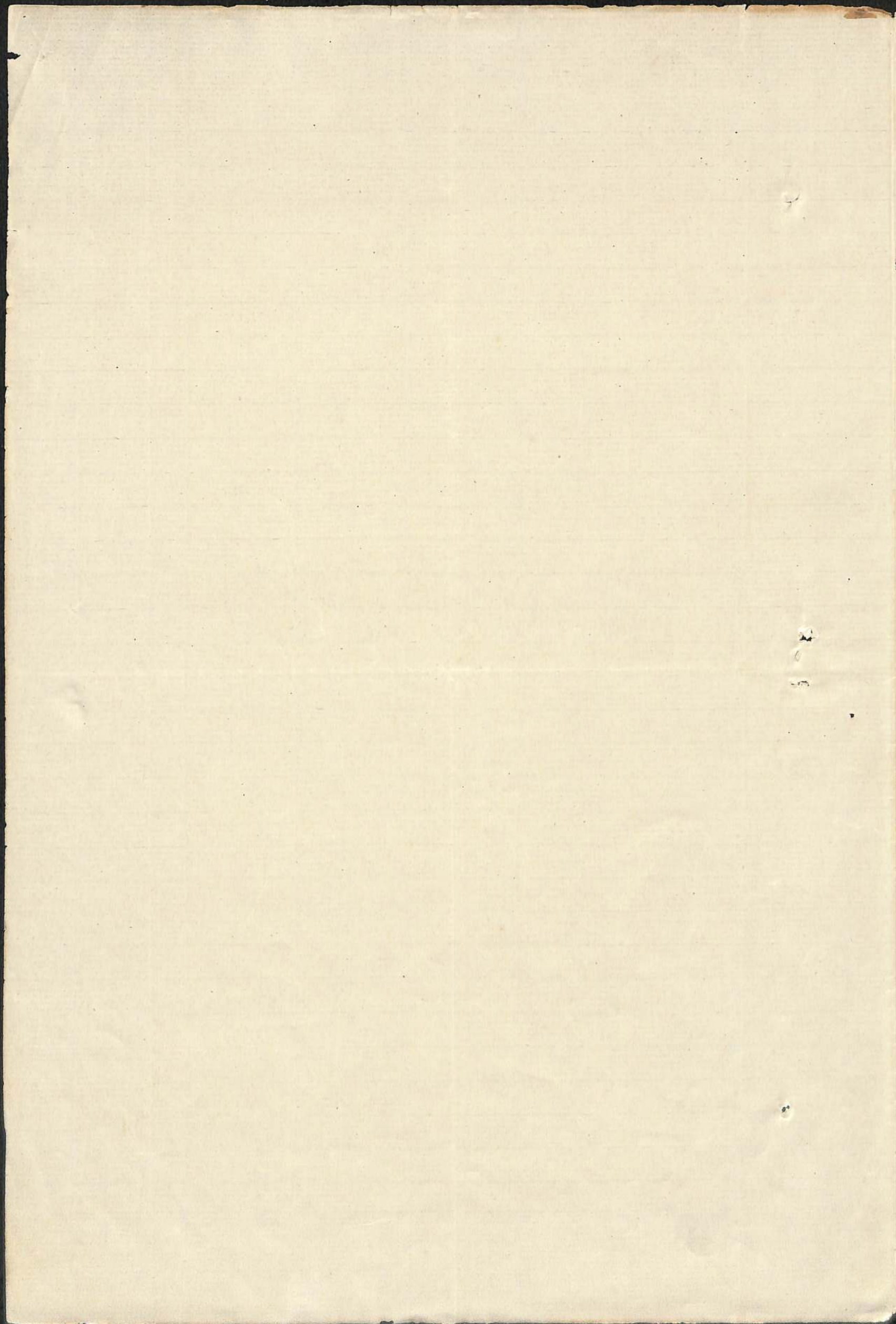
A Juri 1.<sup>o</sup> e Sec<sup>o</sup>. a 1802.

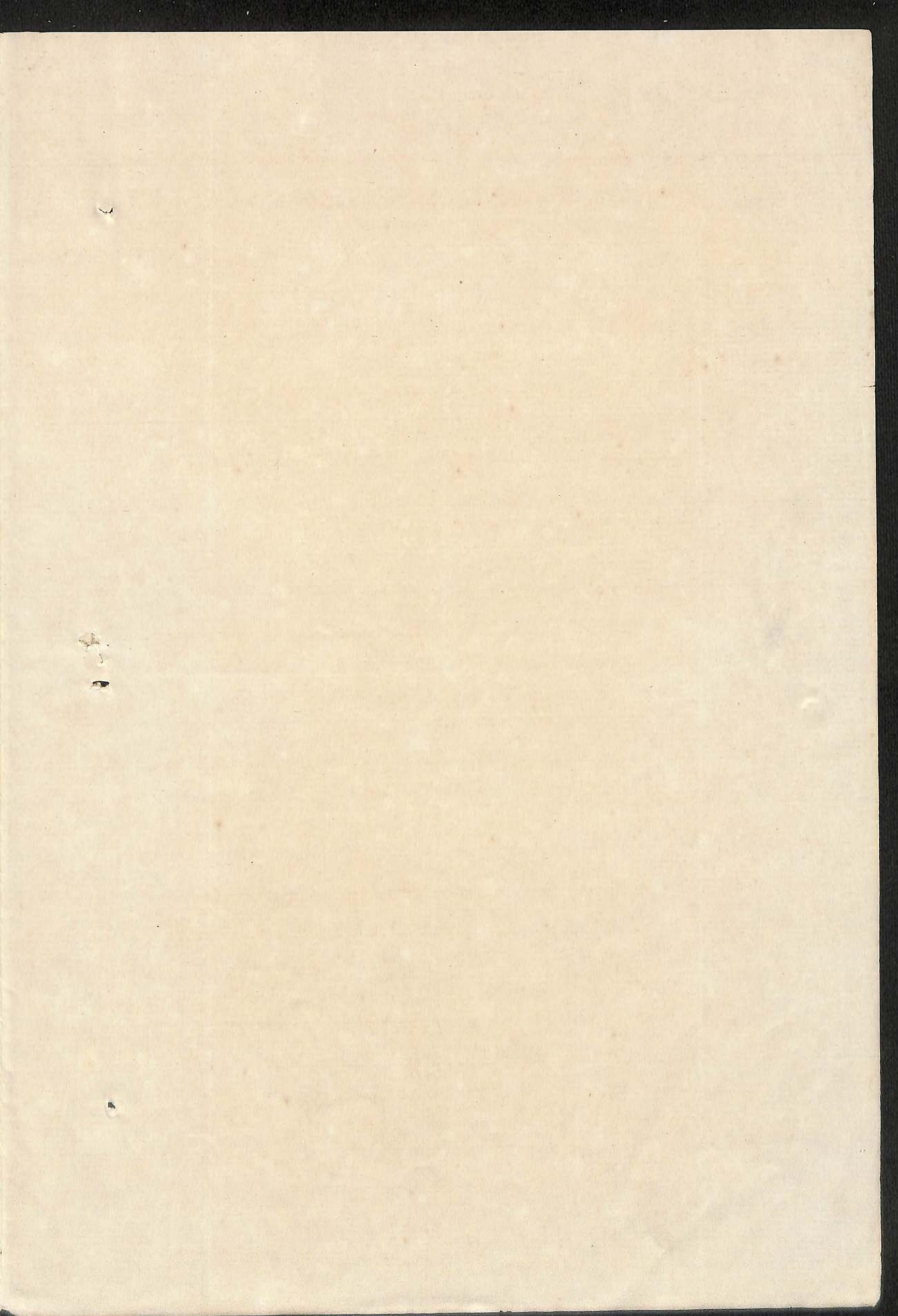
O Contador

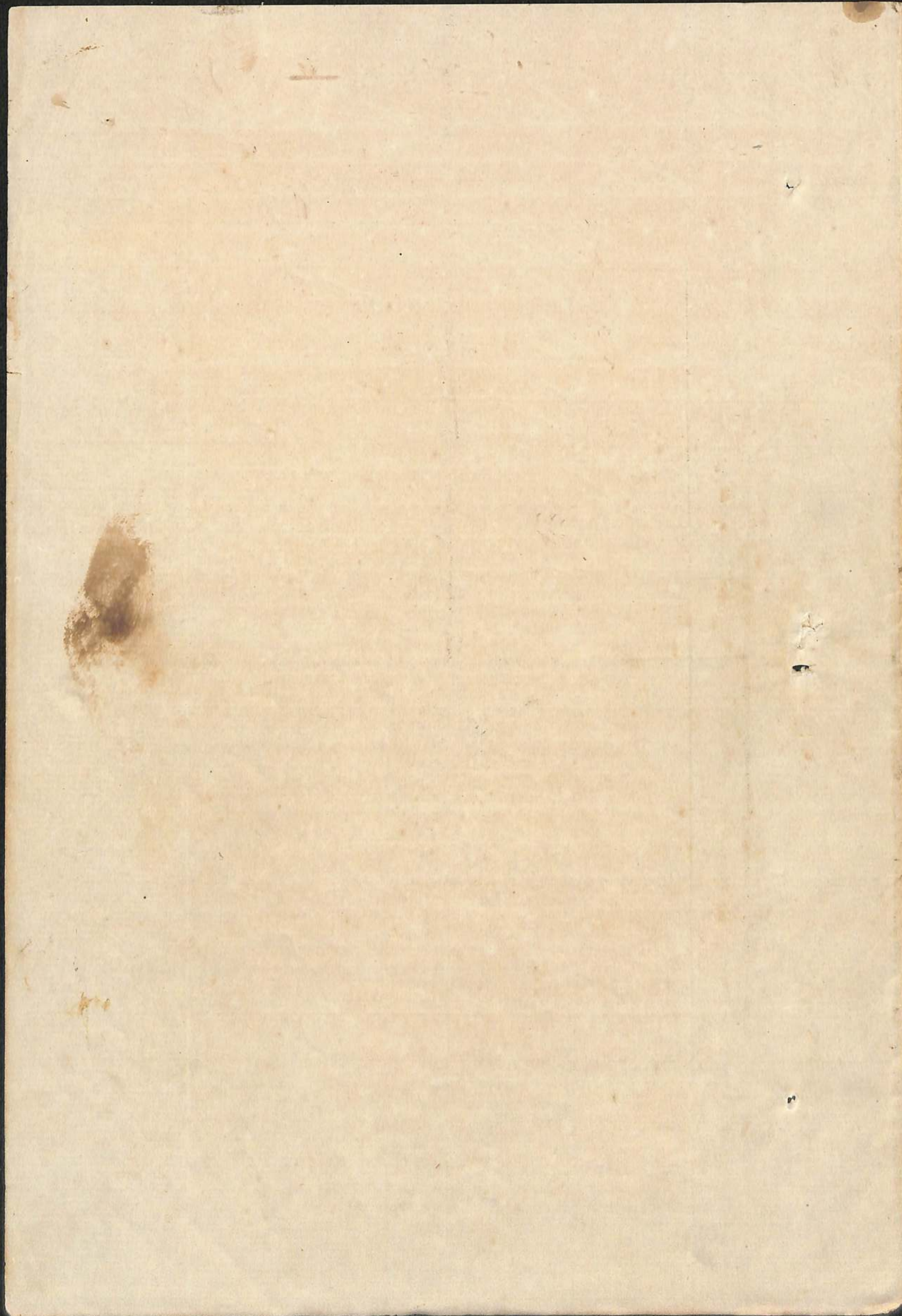












Lanço nos autos  
mercantis —

Partilha dos bens da Girada Geraldo  
 Ignacia de Jyua, de quem é inventariante, e her  
 Deos José Albino e Medeiros Riex, em fido.

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| x | Piñeiros      | 452/38.   |
| x | Cobre em obra | 31/00     |
| x | Moedas        | 39/50     |
| x | Sacranos      | 194/62.   |
| x | Naiz          | 952/02.   |
| x | Lavoura       | 45/00     |
|   | Summa         | 1.717/52. |

Lanço — que se segue:

|   |                                                                                                                      |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| x | As inventariante, de despesas de fune-<br>ral da inventariada, x — que pagou<br>conf. os recibos de f. 15, 16 e 17 — | 31/80          |
| x | As negociante Manoel de S. Cascaes,<br>e objectos que vendeu para o mesmo<br>funeral, conf. a conta de f. 18 —       | 12/16.         |
| x | As neg. Joaquim Tibino e Souza<br>Lagunde, de gennos alimenticio, con-<br>forme a justificação apprenea —            | 174/48.        |
| x | Para as contas proovadas de presen-<br>te inventario                                                                 | 280/00 451/44. |
|   | ↳ Ante maior portul —                                                                                                | 1.266/08.      |
| x | Legitima de cada herdeiro fido                                                                                       | 100/868        |
| x | Idem de cada um herdeiro auto                                                                                        | 30/144.        |

As deveduras de dividos pra  
 sempre, e contas finas de presen-

te inventario.

Garças:

x Lou D'Almeida, comente, de existente em poder de inventariante ..... 454/440

De pagamento ao herdeiro José Albino e herdeiros Rios.

Garças:

x O Caipão para farinha ed. n.º 4.ª f.º 9.ª ..... 4/00

x Noventa de fruto Vicente ..... 10.ª f.º 9.ª

para liberdade de nome ..... 7/150

x 5.ª de terra de frente das n.º 13.ª f.º 10.ª

entrando pelo lado com terras de monte inventariadas (as n.º 14) que lhe não são lançadas, e pelo outro com terras que não são lançadas ao herdeiro Bernardo e herdeiros Rios Sobrinhos; à R\$ 800.000

99/00

x 5.ª de terra de frente das n.º 14.ª f.º 10.ª

entrando pelo lado com terras de monte inventariadas (as n.º 13) que acuria lhe não são lançadas, e pelo lado com terras que não são lançadas à herdeira neta sra. Felicidade e; à R\$ 360.000

74/808

Somma ..... 184/958

Legítima ..... 184/868

Respo ..... 1/090

A herdeiro Bernardo ..... 1/090

A herdeira sra. Carlota ..... 1/090

Confus. 1/090

Pagamento ao Curdrio Joao de Souza  
 Vieira Piza.

Caixa:

|   |                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| x | Da Caixa em n.º 7 a f.º 9                                                                                                                                                                                                           | 2/000   |
| x | No nota de credito Vicente, ed. n.º 10 a f.º 90.<br>para sua liberdade                                                                                                                                                              | 4/142   |
| x | O cercado de nome Joao, em n.º 11 a f.º 90                                                                                                                                                                                          | 150/000 |
| x | " " de nome coberto de terra, " " 22 a f.º 100                                                                                                                                                                                      | 4/000   |
| x | 55 de terra e fronto de " " 14 a f.º 100, m.<br>treinando pelo lado com terra que não se<br>lançada ao Curdrio Bernardo e Curdrio<br>Piza Sobr. e pelo lado com terra que não<br>se lançada ao Curdrio de Crastan,<br>a 11.800 reis | 17/952  |
|   | Summa                                                                                                                                                                                                                               | 184/094 |
|   | Legitima                                                                                                                                                                                                                            | 180/868 |
| x | Deu-se a dita legitima                                                                                                                                                                                                              | 4/226   |

Pagamento ao Curdrio Bernardo e  
 Curdrio Piza Sobr.

Caixa:

|   |                                                                                                                                                                                              |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| x | Da Caixa de cobre - ad. n.º 3 a f.º 9                                                                                                                                                        | 4/000  |
| x | " Caixa de nome - " " 5 " " "                                                                                                                                                                | 2/000  |
| x | No nota de credito Vicente " " 10 " " "                                                                                                                                                      | 4/142  |
|   | para sua liberdade                                                                                                                                                                           | 4/142  |
| x | No angular de terra ad. n.º 12 a f.º 90 a 100                                                                                                                                                | 29/432 |
| x | 55 de terra e fronto " " 13, entre<br>mandos pelo lado com terra já lançada<br>ao Curdrio Joao e Curdrio Piza Sobr.<br>Piza e pelo lado com terra de Thomaz<br>Sobr. de Souza, a 11.800 reis | 99/000 |

144/874

Tranapata . . . . . 144/874

x 26,4 de terra em frente, e os de n.º 14 a f.º 10, b.º, extremando pelo lado com terra reservada, e pelo Oeste com terra já lançada, e os de lideiros João e lideiros Rios; e 14360 reis . . . . . 35/904

x 28 repouço que faz o lideiro José Alheino e lideiros Rios . . . . . 1090  
Summa . . . . . 180/868

Pagamento a lideira Teana, casa e os de Vicente Silveira e Longa.  
Causa:

x O angulo de terra, e de n.º 15 a f.º 10, b.º . . . . . 10000  
x No alto do muro de frente, em n.º 10 a f.º 90, para sua liberdade . . . . . 7/142

x De 55 a terra e de n.º 10 a f.º 10, b.º, fazendo frente no angulo acima; e 9000 reis . . . . . 49/500

x O ranchos coberto de telha - e de n.º 2 a f.º 11, b.º . . . . . 60000  
x No angulo de terra em n.º 12 a f.º 90 . . . . . 18/226  
Summa . . . . . 180/868

Pagamento a lideira Longa, casa e os de Nicoláo Lucido.  
Causa:

x A meza e de n.º 8 a f.º 90 . . . . . 24500  
x O muro de engenho em n.º 9 a f.º 90 . . . . . 257000

x No alto do muro de frente, e de n.º 10 a f.º 90, para sua liberdade . . . . . 7/142

x A casa de engenho, coberto de telha, e de n.º 2 a f.º 11, b.º . . . . . 60000  
x No angulo de terra em n.º 12 a f.º 90 . . . . . 85/226  
Summa . . . . . 180/868



Pagamentos aos herdeiros e filhos naturais de  
 Sr. Silveira de Souza Fagundes.

Garra:

|   |                                                                   |         |
|---|-------------------------------------------------------------------|---------|
| x | O foras de coler - ed. n.º 10 f.º 9                               | 164000  |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 84000   |
| x | A canoa grande - " " " " " " " "                                  | 44000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 504000  |
| x | " dita " " " " " " " " " "                                        | 554000  |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 164000  |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 44000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 57000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 44000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 44000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 44000   |
| x | " " " " " " " " " " " "                                           | 57000   |
| x | No valor de prateo Niente n.º 10 f.º 9 v.º pa<br>ra sua liberdade | 44444   |
|   | Summa                                                             | 1854444 |
|   | Legitima                                                          | 1804868 |
|   | Respeito                                                          | 442744  |

x A ofa Cartana - 14750  
 x " " Felicidade - 24524  
 Confere - 44274

Pagamentos aos herdeiros e filhos naturais de  
 Sr. Silveira de Souza, na importância

1204576

Garra:

|   |                                                                      |         |
|---|----------------------------------------------------------------------|---------|
| x | No valor de prateo Niente em n.º 10 f.º 9 v.º pa<br>ra sua liberdade | 44760   |
| x | No angular de terra ed. n.º 12 f.º 9 v.º                             | 1154816 |
|   | Summa                                                                | 1204576 |

Pagamento à herdeira neta oña Castana  
Herdeira:

<sup>ru.</sup>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| x 19,8 de terras e fronte das de n.º 14 a f. 10. 6. e<br>estremando pelo lado com terras já<br>lançadas ao herdeiro Bernardo, eigo, her-<br>deiro João de Bernardes Neto, e pelo outro<br>com terras que são por lançada a her-<br>deira Felicidade, sua irmã, à 14560 - 261928 |
| x A representação do herdeiro José Albino - 14000                                                                                                                                                                                                                               |
| x " " " " afirmativo Taguendas - 14750                                                                                                                                                                                                                                          |
| x Em dim. de existência em poder de invent. 1470                                                                                                                                                                                                                                |
| Summa - <u>301148.</u>                                                                                                                                                                                                                                                          |

Pagamento à herdeira neta oña Felicidade  
Herdeira:

<sup>ru.</sup>

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| x 19,8 de terras e fronte das de n.º 14 a f. 10. 6. e<br>estremando pelo lado com terras já lan-<br>çadas à herdeira Castana, sua ir-<br>mã, e pelo outro com terras já lan-<br>çadas ao herdeiro José Albino e her-<br>deira Neto, à 14560 reis . . . . . 261928 |
| x A representação do herdeiro João Bernardes - 1226                                                                                                                                                                                                               |
| x " " " " afirmativo Tag.                                                                                                                                                                                                                                         |
| x Em dim. de existência em poder de invent. - 1470                                                                                                                                                                                                                |
| Summa - <u>301148.</u>                                                                                                                                                                                                                                            |

Ordem de São José, 11 de Fevereiro de 1882.

O.º executor - *[Signature]*  
*[Signature]*

